

MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA
DE COIMBRA

2024

RELATÓRIO Semestral

01-01-2024 A 30-06-2024

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE COIMBRA

Índice

<u>I. INTRODUÇÃO</u>	2
<u>II. RECURSOS</u>	3
a) <u>Organização das unidades orgânicas</u>	3
b) <u>Instalações e equipamentos</u>	4
c) <u>Magistrados</u>	6
d) <u>Funcionários</u>	8
<u>III. ATIVIDADE e MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL</u>	11
1) <u>Área Cível</u>	11
2) <u>Área Criminal</u>	17
2.1. <u>Departamento de Investigação e Ação Penal</u>	17
2.2. <u>Juízo de Instrução Criminal</u>	34
2.3. <u>Juízo Central Criminal</u>	355
2.4. <u>Juízos Locais Criminais</u>	366
2.5. <u>Execução de Penas</u>	38
3) <u>Área de Família e Crianças</u>	39
4) <u>Área das Execuções</u>	423
5) <u>Área de Comércio</u>	425
6) <u>Área Laboral</u>	466
<u>IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS/CONCLUSÕES</u>	49
<u>Anexos</u>	51

I. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade dar a conhecer o estado dos serviços e avaliar a qualidade da resposta prestada nas diversas unidades orgânicas que integram a Procuradoria da República da Comarca de Coimbra por referência aos objetivos processuais do Ministério Público (MP) nela traçados e homologados.

Insere-se no âmbito dos comandos estabelecidos pelos artigos 101.º, n.º 1, b), da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ) e 75º, e) do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei nº 68/2019, de 27 de agosto, e refere-se ao período de 01-01-2024 a 30-06-2024.

Para além da indicação e análise global dos dados recolhidos referentes à comarca de Coimbra no seu todo, à luz dos objetivos definidos e por comparação com igual período do ano anterior, detém-se, mais em pormenor, nos aspetos relevantes da dimensão da atividade do MP na área criminal/exercício da ação penal, com particular enfoque na direção dos inquéritos.

Os dados foram recolhidos através do *Citius / Habilus* e da Gestão da comarca.

São parte integrante do relatório os mapas estatísticos relativos ao movimento processual das respetivas unidades orgânicas e áreas de jurisdição, constituídos por oito anexos.

No que se refere aos objetivos processuais da Procuradoria da República da Comarca de Coimbra para o ano judicial de 2024, não se formalizou a respetiva proposta, por ausência, na nossa ótica, de despacho superior habilitante para o efeito (cfr. artigo 90º, nº 3 da LOSJ), sendo certo que se mantiveram (e mantêm) em vigor os objetivos estabelecidos para o ano judicial de 2023, com a devidas adaptações.

Como já foi assinalado nos relatórios semestral e anual de 2023, as greves que os oficiais de justiça vêm empreendendo há mais de um ano, nos seus diferentes formatos (por último, nas manhãs de segunda, terça e quinta, às diligências, com serviços mínimos; nas manhãs de quartas e sextas, sem serviços mínimos; e às tardes, sem serviços mínimos), quer pela sua duração quer pela adesão expressiva dos mesmos na comarca, tanto nos serviços do Ministério Público como nas secretarias judiciais, têm reflexos cada vez mais negativos e gravosos na prossecução dos objetivos, inviabilizando melhores resultados e produtividade.

Se por parte dos magistrados do Ministério Público (MMP) houve, no semestre em apreço, alguma estabilidade no exercício de funções, na medida em que não ocorreram situações imprevistas de ausências prolongadas ou de média duração ao serviço que interferissem na capacidade de resposta a esse nível, tendo mesmo sido colocada no DIAP, em Coimbra, em março, uma nova Procuradora da República (cfr. [OS nº 4/2024/CBRCoord, de 5/03/24](#)), o certo é que aquelas greves, aliadas às constantes aposentações de oficiais de justiça não colmatadas pelo preenchimento dos respetivos lugares, condicionaram fortemente o trabalho de todos, magistrados judiciais, do Ministério Público e funcionários judiciais,

abrando e atrasando o ritmo processual e não permitindo melhor desempenho no sentido de atingir algumas das metas estabelecidas, sobretudo na área criminal.

Para a ausência de melhores resultados contribui, igualmente, o subdimensionamento ou desadequação dos quadros de MMP e de oficiais de justiça, tanto em número como em preenchimento de lugares, e a incapacidade revelada pelo sistema em substituir de forma eficiente, ou seja, adequada e atempadamente, as ausências legítimas e justificadas, sobretudo, daqueles últimos.

Acresce, como também já se destacou em 2023, que toda esta situação se agrava com a introdução, por via legal, de tarefas burocráticas e sem qualquer utilidade prática na atividade diária dos MMP, como é o caso da sua presença obrigatória nos atos de distribuição eletrónica de processos judiciais, no contexto da Lei nº 55/2021, de 13 de agosto, e da Portaria nº 86/2023, de 27 de março, que apenas contribuem para desviar o tempo precioso de todos os que nele têm que participar.

De qualquer modo, transversalmente a todas as áreas de atuação de MP na comarca, os resultados alcançados revelaram-se satisfatórios, com taxas de resolução positivas, sendo que a atividade processual, ao nível das entradas de novos processos, manteve-se praticamente estável por referência ao mesmo período do ano transato, embora com algumas oscilações para cima em certas jurisdições, como a de família e crianças.

II. RECURSOS

a) Organização das unidades orgânicas

No semestre em análise não ocorreram alterações relevantes à organização geral das Procuradorias da República dos diversos Juízos da comarca e do DIAP, assim como não se registaram decisões de alteração ao modelo de organização já conhecido.

No entanto, cumpre dar nota da alteração operada através da [Ordem de Serviço \(OS\) nº 6/2024/CBRCoord, de 15/04/24](#), que procedeu à distribuição concentrada a magistrada da Figueira da Foz de inquéritos de Montemor-o-Velho que incidem sobre o crime de violência doméstica, em linha com o esforço que vem sendo empreendido nesta comarca (cfr. [OS nº 14/2023/CBRCoord, de 31/10/23](#)), no sentido de especializar e concentrar, cada vez mais e na medida do possível, o fenómeno criminal da violência doméstica, considerando os ganhos obtidos com essa especialização/concentração.

Por outro lado, na decorrência da [OS nº 5/2024/CBRCoord, de 2/04/24](#), verificou-se uma alteração da distribuição de inquéritos à 1ª Secção de Coimbra do DIAP, nos termos da qual os inquéritos tendo por objeto o crime de burla qualificada pelo modo de vida, *somente* quando praticados por meio informático (v.g. as burlas denominadas “Olá pai/Olá mãe” e similares), mesmo que através da criação de perfis falsos (cfr. artigos 217º, nº 1 e 218º, nº 2, b), ambos do CP), e o crime de extorsão, independentemente do OPC que assuma a investigação, cometidos nos concelhos de Arganil, Condeixa-

a-Nova, Lousã, Oliveira do Hospital, Penacova e Tábua, passam a ser registados e distribuídos nas respetivas unidades locais do DIAP, por referência ao município/concelho em que foram cometidos, sendo que os ocorridos no concelho de Coimbra serão distribuídos à 2^a Secção de Coimbra do DIAP.

b) Instalações e equipamentos

No que se refere às instalações dos serviços na comarca de Coimbra, a situação evidenciada no relatório anual de 2023 mantém-se praticamente inalterada, sobretudo na sua sede, em Coimbra, sendo que, neste último caso, as mesmas estão degradadas e são desadequadas ao exercício de funções de todos quantos nelas trabalham e daqueles que delas se servem.

Conforme já antes assinalado em 2023, é particularmente preocupante a falta de instalações condignas para albergar a secção especializada em crimes de violência doméstica e crimes sexuais que existe no DIAP, em Coimbra, e o respetivo Gabinete de Apoio à Vítima que, por falta de espaço, tem que funcionar em edifício diverso daquele DIAP, com todas as dificuldades e constrangimentos que isso cria.

Nessa sequência, o conselho de gestão da comarca, em 08/03/23, representou esse estado de coisas ao Ministério da Justiça e demais entidades competentes, com vista a encontrar uma solução para a situação, apresentando várias propostas para a sua resolução, a última das quais o arrendamento de um outro espaço, contíguo às atuais instalações, sem que tal problema fosse, até ao final do semestre em apreço, resolvido, não obstante as diversas insistências daquele mesmo órgão para o efeito, embora tenha chegado a informação por parte do IGFEJ que o contrato de arrendamento do espaço já estava assinado, aguardando o cumprimento das habituais formalidade e burocracias pelos respetivos serviços e o aval da tutela.

De qualquer modo, num esforço de dotar os serviços com melhores condições, tem sido possível efetuar algumas obras de beneficiação em edifícios das várias unidades orgânicas da comarca, embora, no geral, se mantenham as graves carências, tanto em instalações como em equipamentos, das quais se destacam as seguintes:

COIMBRA - Construção de um Palácio da Justiça; Arrendamento de espaço contíguo ao DIAP para ampliação de espaço destinado aos serviços, o que permitiria instalar a secção especializada em crimes de violência doméstica e crimes sexuais que existe no DIAP, em Coimbra, e o respetivo Gabinete de Apoio à Vítima; Requalificação do edifício do Tribunal da Relação e dos Juízos Criminais; Espaço para o arquivo no TEP.

FIGUEIRA DA FOZ – Instalação condigna dos diversos juízos e serviços, incluindo do MP, e a criação de mais uma sala de audiência e gabinetes; Obra de reabilitação do painel de azulejos exterior do Palácio da Justiça; Necessidade de substituição de todas as caixilharias em alumínio, do equipamento AVAC (que não funciona), bem como de pintura exterior e interior; Remodelação da secretaria do MP.

LOUSÃ – Pintura exterior; Superação da ineficiência da climatização (AVAC) na sala de audiências; Reparação/substituição das caixilharias e requalificação das casas de banho.

CANTANHEDE – Necessidade de intervenção nas cimalhas, pois ficaram com as vigas de ferro expostas aos elementos, provocando a sua acelerada deterioração; Aguarda-se a remodelação do interior e instalação de AVAC, instalação de sistema de intrusão, botão de pânico, e de deteção de incêndios, bem como a substituição das redes elétrica e informática.

CONDEIXA-A-NOVA – Necessidade de pinturas interiores, com reparação das fissuras, tratamento do soalho, substituição da tela que impermeabiliza o telhado, criação de acessibilidades pela entrada principal e a reparação nos WC.

SOURE - Necessidade de reparação das caixilharias em madeira e da pintura exterior, e de arranjo do piso do parque de estacionamento e sua vedação.

MONTEMOR-O-VELHO - O edifício necessita com urgência de obras que contemplem as acessibilidades, substituição do telhado, substituição da caixilharia e isolamento térmico, substituição da rede de água, remodelação dos WC; Não existe qualquer mecanismo que permita o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ao 1º andar do edifício, em que funcionam a Secção de Processos do Juízo de Competência Genérica, a Secção Central, a sala de audiências principal, e os gabinetes de magistrados. As constantes infiltrações decorrentes do deficiente estado do telhado geram um ambiente de insalubridade, colocando em sério risco a saúde dos profissionais e utentes. Crescem cogumelos nos tetos de várias divisões. Os WC estão desprovidos das mais elementares condições de higiene. As cimalhas estão a ruir, colocando em risco as pessoas que circulem nas imediações do edifício.

ARGANIL –Conclusão da obra no exterior, que se encontra suspensa há mais de um ano, abrangendo a pintura e substituição da cobertura, com remoção de amianto, da responsabilidade do IGFEJ.

PENACOVA – O edifício necessita de pintura exterior e superação da infiltração no arquivo.

MIRA – O edifício continua a ter necessidade de alguma manutenção, abrangendo a reparação do telhado, a impermeabilização do terraço e a reparação das caixilharias exteriores, obra esta da responsabilidade do Município de Mira.

PAMPILHOSA DA SERRA – O edifício necessita de manutenção.

OLIVEIRA DO HOSPITAL – Necessidade de substituição do telhado e das caixilharias, e pinturas exteriores.

GERAL – Necessidade de: Modernização das redes; Funcionários afetos à segurança e pórticos de segurança; Obras para instalação de equipamentos de deteção de incêndios, intrusão e controlo de acessos; Instalação de botões de pânico nas salas de audiência e a dotação do Palácio da Justiça de Coimbra com dois elementos policiais; Fornecimento de mobiliário e equipamentos (webcams, aparelhos

de videoconferência, LCD, telefones, impressoras, colunas de som, que não vêm integradas nos computadores (2021). Fornecimento de viatura automóvel que satisfaça as necessidades da comarca (com maior capacidade de carga e de transporte de passageiros).

c) Magistrados

O quadro de Magistrados da Comarca de Coimbra é o que consta do mapa V, anexo ao DL nº 49/2014, de 27 de março, alterado, por último, pelo DL nº 77/2021, de 23 de novembro, prevendo um total de 51 a 54 magistrados.

Durante o 1º semestre de 2024, estiveram em exercício efetivos de funções na comarca 44 Procuradores da República.

Comarca de Coimbra Magistrados do Ministério Público em efetividade de funções a 30-06-2024		
Unidades orgânicas	Quadro Legal	Em funções
Arganil	1	0,5
Cantanhede	2	2
Coimbra	30	27
	DIAP 1	3
	DIAP 2	4
	DIAP 3	2
	Juízo INSTRUÇÃO CRIMINAL/Dirigentes DIAP	2
	Juízos CENTRAL E LOCAL CÍVEL	2
	Juízo LOCAL CRIMINAL	3
	Juízo CENTRAL CRIMINAL	3
	Juízo FAMÍLIA	3
	Juízo TRABALHO	2
	Juízos COMÉRCIO	1
	TEP	2
Condeixa -a -Nova	1	1
Figueira da Foz	8	7
	DIAP	3
	Juízo LOCAL CÍVEL e CRIMINAL	1
	Juízo FAMÍLIA	2
	Juízo TRABALHO	1
Lousã	2	2
Montemor -o - Velho	2	1
Oliveira do Hospital	1	1

Penacova	1	1
Soure	2	1
Tábua	1	0,5
Total	51	44

Assim, por referência a esses números, continua a verificar-se uma carência de magistrados, que são em número insuficiente para preencher o quadro (mínimo) legal, estando em funções, no final do semestre, menos sete Procuradores da República, o que condiciona a respetiva capacidade de resposta e a prossecução dos objetivos.

De outra parte, no semestre não ocorreram significativas ausências imprevistas ao serviço por baixa médica ou outro motivo, o que permitiu maior estabilidade no exercício das respetivas funções pelos magistrados, dado que não houve praticamente necessidade de lançar mão das medidas de substituição ou acumulação, sendo que as ausências de longa ou média duração que se verificaram vinham já de 2023 e foram devidamente acauteladas pela colocação de magistradas do quadro complementar, em conjugação com a aplicação de medidas gestionárias como a reafetação (Juízos Local e Central Criminais de Coimbra e Juízo de Competência Genérica de Cantanhede).

Contudo, o défice de magistrados do MP na comarca de Coimbra, no período em causa, por referência ao número previsto no respetivo quadro legal e ausências verificadas, determinou a produção ou manutenção das seguintes medidas gestionárias:

- [OS nº 1/2024/CBRCoord, de 8/01/24](#) - Juízo Local de Criminal de Coimbra e respetiva Procuradoria: reformulação da redistribuição de serviço
- [Despacho 03/2024/CBRCoord, de 6/02/24](#) - Juízo de Família e Menores de Coimbra e respetiva Procuradoria: substituição de Procuradora da República;
- [Os nº 3/2024/CBRCoord, de 3/03/24](#) - Nova afetação de inquéritos da 2.ª Secção de Coimbra do DIAP | Cessação da vigência da OS nº 9/2023/CBRCoord;
- [OS nº 5/2024/CBRCoord, de 2/04/24](#) - Alteração da distribuição de inquéritos à 1ª Secção de Coimbra do DIAP;
- Manutenção da [reafetação de MMP do Juízo Local de Cantanhede ao Juízo Central Criminal de Coimbra;](#)
- Manutenção da [acumulação de funções da MMP do Juízo de Competência Genérica de Soure com o Juízo de Execução de Soure;](#)
- Manutenção da [redistribuição das burlas \(BO\) da 2ª Secção de Coimbra do DIAP](#) por cinco MMP.

d) Funcionários

O quadro de oficiais de justiça é o estabelecido na Portaria nº 372/2019, de 15 de outubro.

Em termos globais, a diferença entre o quadro legal (305) e o real (275) dos oficiais de justiça na comarca traduz um défice de 9,9%, com menos 30 funcionários.

No que se refere aos serviços do Ministério Público da comarca e às categorias específicas de funcionários que os integram, o défice ainda é superior.

Assim, do total de funcionários que estiveram em exercício de funções, a 30 de junho de 2024, a comarca registava uma falta de 14 funcionários em relação ao número estabelecido na Portaria, o que corresponde a um défice global de **21,75%**, assim representado:

Oficiais de Justiça				
Nível de preenchimento do quadro do Ministério Público				
Categorias	Quadro Legal (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Quadro Real ⁽¹⁾	Diferença	% défice
Téc. Just. Principal	4	3	- 1	25 %
Téc. Just. Adjunto	35	30	- 3	14,29 %
Téc. Just. Auxiliares	41	33	- 8	19,51 %
Défice Total	80	66	-14	21,75 %

⁽¹⁾ Inclui 4 TJ afetos ao DIAP Regional.

A tabela seguinte representa a distribuição dos funcionários do Ministério Público pelas diversas unidades orgânicas da comarca:

COMARCA	QUADRO LEGAL				EM EFETIVIDADE DE FUNÇÕES Em 30/06/2024					
	TJPrinc	TJAdj	AJAux	TOTAL	TJPrinc	TJAdj (*)	AJAux	Escrivães	TOTAL	
COIMBRA										
COIMBRA	Arganil		1	1	2			1	1	2
COIMBRA	Cantanhede		1	4	5		2	3		5
COIMBRA	Mira a)		1		1			1		1
COIMBRA	Coimbra	3	19	23	45	2	15	17	3	37
COIMBRA	Apoio Gestão e Coordenação				0		1			1
COIMBRA	DIAP 1				0	1	1	4		6
COIMBRA	DIAP 2				0	1	4	3		8
COIMBRA	DIAP 3 - VD				0		2	1		3
COIMBRA	Unidade Central				0		2	3		5
COIMBRA	Procuradoria J. Local Criminal				0			3		3
COIMBRA	Cíveis				0			1		1
COIMBRA	Trabalho				0		1	1		2
COIMBRA	Família				0		1	2		3
COIMBRA	TEP				0		1			1
COIMBRA	DIAP REGIONAL + Direção DIAP				0		2	2		4
COIMBRA	Condeixa-a-Nova		1	1	2		1	1		2
COIMBRA	Penela a)		1		1		1			1
COIMBRA	Figueira da Foz	1	4	6	11	1	4	6	2	13
COIMBRA	DIAP + Central				0	1	3	4	2	10
COIMBRA	MP Fam+MP Local Cível/Crime				0			1		1
COIMBRA	MP Trabalho				0		1	1		2
COIMBRA	Lousã		1	2	3		2			2
COIMBRA	Pampilhosa da Serra a)		1		1					0
COIMBRA	Montemor-o-Velho		1	1	2		2	1		3
COIMBRA	Oliveira do Hospital		1	1	2			1	1	2
COIMBRA	Penacova		1	1	2		1	1		2
COIMBRA	Soure		1	1	2		1	1		2
COIMBRA	Tábua		1		1		1			1
	total comarca	4	35	41	80	3	30	33	7	73

(*) Ao nº de TJ Adjuntos indicados, deve acrescer dois funcionários (32 no total), que se encontram em exercício de funções na comarca, mas em unidades orgânicas da Judicial.

Permanecem, com tendência para se agravarem significativamente, os problemas estruturais e conjunturais com a carência de oficiais de justiça na comarca.

Por um lado, o subdimensionamento e o não preenchimento do respetivo quadro, sem atualização e adequação às novas realidades decorrentes da reorganização judiciária implementada em 2014 e ao novo Estatuto do Ministério Público que entrou em vigor em janeiro de 2020, bem como a incapacidade do sistema em colmatar as ausências, licenças e comissões de serviço com a substituição atempada e adequada desses funcionários.

Por outro, as persistentes greves e a dimensão significativa de aposentações sem o respetivo preenchimento dos lugares.

A isso acresce a inexistência de um quadro autónomo e específico de funcionários para o DIAP Regional de Coimbra que, neste momento, está integrado na comarca de Coimbra e é preenchido apenas por funcionários da mesma, consumindo os seus já parcos recursos, sendo que se trata de uma estrutura regional que abrange todas as comarcas da PGRC de Coimbra, bem como a impreparação e falta de melhor capacitação de alguns dos funcionários.

O conjunto dessas circunstâncias coloca, seriamente, em risco o funcionamento dos vários serviços e a capacidade de resposta do Ministério Público, dificultando o cumprimento dos objetivos e a qualidade daquela mesma resposta, sobretudo nas unidades orgânicas mais pequenas, onde existe apenas um único funcionário, mas também em algumas das maiores, como o DIAP, na sua sede, em Coimbra, e na Figueira da Foz.

Para colmatar a falta de funcionários, seja por situações de doença ou por não preenchimento do quadro, continuam a ser alocados aos serviços do Ministério Público outros funcionários que não pertencem às referidas categorias específicas, o que constituiu uma mais-valia, sem a qual as consequências do não preenchimento do quadro seriam ainda mais nefastas. Contudo, o recurso a outros funcionários para colmatar aquelas falhas de preenchimento não representa uma solução para um problema há muito identificado e que se reflete negativamente no funcionamento do Ministério Público: a elevada falta de técnicos de justiça que prestem apoio à atividade do MP.

Ademais, a elevada idade média dos oficiais de justiça da comarca (média etária de 55,56 anos, sendo que, na sede do DIAP, essa média atinge os 58 anos), determinante de uma elevada taxa de absentismo por doença, sendo certo que 62% dos oficiais de justiça têm mais de 55 anos e apenas 3% menos de 35, o que dificulta a implementação de novas tecnologias como método de trabalho, tornando mais difícil, ou quase impossível, aumentar a produtividade, cuja tendência, face a todos esses fatores, é de redução.

III. ATIVIDADE e MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

1) ÁREA CÍVEL

No que diz respeito à iniciativa processual, foram registados, nas diversas Procuradorias da comarca, durante o período em apreço, 442 processos/dossiês administrativos (haviam sido 420, em 2023; mais cerca de 5% do que no mesmo período de 2023), tendo em vista a instauração das seguintes ações judiciais, contestação de ações ou acompanhamento de situações participadas ao MP por outras entidades ou particulares:

Distribuição de Processos Administrativos por Unidade Orgânica Variação 2022-2024

Unidade Orgânica	Espécie Processo	2023	2022	2024
Arganil - MP C. Genérica	(mp) Proc. Administrativo	3	2	
	(mp) Proc. Administrativo (Herança)	1		1
	(mp) Proc. Administrativo (Inventário)	3		10
	(mp) Proc. Administrativo (Maior Acompanhado)	9	6	5
C.Nova - MP C. Genérica	(mp) Proc. Administrativo	1	1	
	(mp) Proc. Administrativo (Acidente de Viação)	1		
	(mp) Proc. Administrativo (Maior Acompanhado)	15	16	21
Cantanhede - MP Local Cível e Criminal	(mp) Proc. Administrativo	10	14	20
	(mp) Proc. Administrativo (Inventário)	2	1	
	(mp) Proc. Administrativo (Maior Acompanhado)	20	24	28
	(mp) Proc. Administrativo (Reclamação de Créditos)	1		
Coimbra - MP Cível	(mp) Proc. Administrativo (Exec. por Custas)			3
	(mp) Proc. Administrativo	88	69	31
	(mp) Proc. Administrativo (Herança)	1	2	
	(mp) Proc. Administrativo (Impugnação Pauliana)			1
	(mp) Proc. Administrativo (Inventário)	3		1
	(mp) Proc. Administrativo (Maior Acompanhado)	77	117	96
F.Foz - MP Local Cível e Criminal	(mp) Proc. Administrativo	1	3	3
	(mp) Proc. Administrativo (Herança)	4	1	
	(mp) Proc. Administrativo (Inventário)	1	2	
	(mp) Proc. Administrativo (Maior Acompanhado)	39	33	63
Lousã - MP C. Genérica	(mp) Proc. Administrativo	29	35	11
	(mp) Proc. Administrativo (Herança)	1		
	(mp) Proc. Administrativo (Inventário)	1		
	(mp) Proc. Administrativo (Maior Acompanhado)	31	39	24
M.-o-Velho - MP C. Genérica	(mp) Proc. Administrativo	1	2	3
	(mp) Proc. Administrativo (Execução de Sentença)			1
	(mp) Proc. Administrativo (Impugnação Pauliana)			1
	(mp) Proc. Administrativo (Inventário)	11	21	22
	(mp) Proc. Administrativo (Maior Acompanhado)	13	12	10
O.Hospital - MP C. Genérica	(mp) Proc. Administrativo	1		5
	(mp) Proc. Administrativo (Maior Acompanhado)	19	11	15
Penacova - MP C. Genérica	(mp) Proc. Administrativo		13	30
	(mp) Proc. Administrativo (Inventário)		1	2

	(mp) Proc. Administrativo (Maior Acompanhado)	18	10	8
	(mp) Proc. Administrativo (Reclamação de Créditos)		1	
Soure - MP C. Genérica	(mp) Proc. Administrativo			3
	(mp) Proc. Administrativo (Maior Acompanhado)	7	13	18
Tábua - MP C. Genérica	(mp) Proc. Administrativo		1	
	(mp) Proc. Administrativo (Maior Acompanhado)	8	5	9
	Total Geral	420	458	442

Nessa sequência, foram desencadeadas as seguintes iniciativas processuais judiciais:

Tipo Papel	Espécie Processo	2022	2023	2024
Petição	(cv) Ação de Processo Comum	1	4	1
	(cv) Acompanhamento de Maior	184	160	227
	(cv) Autorização/Confirmação Judicial - 1439ºCPC	2		
	(cv) Liquidação Herança Vaga em Benefício Estado	1	1	
	(cv) Reclamação de Créditos		1	
	(cv) Revisão da medida de acompanhamento		1	
Contestação	(cv) Ação de Processo Comum	15	8	13
	(cv) Ação Esp.Cump.Obrig.DL269/98 (limite = Alçada 1ªInstª)	29	20	27
	(cv) Ação Esp.Cump.Obrig.DL269/98 (superior Alçada 1ªInstª)	6	3	
	(cv) Ação Pauliana		1	
	(cv) Acompanhamento de Maior	21	21	55
	(cv) Autorização/Confirmação Judicial - 1014ºCPC	23	11	33
	(cv) Despejo	1	4	2
	(cv) Divisão de Coisa Comum	2		1
	(cv) Habilitação de Herdeiros	1		
	(cv) Habilitação do adquirente ou cessionário		1	
	(cv) Justificação no Caso de Morte Presumida		1	1
	Total Geral	288	235	360

No que se refere a ações do contencioso patrimonial do Estado, o Ministério Público instaurou, no 1º semestre de 2024, uma petição inicial, não tendo sido apresentada qualquer contestação.

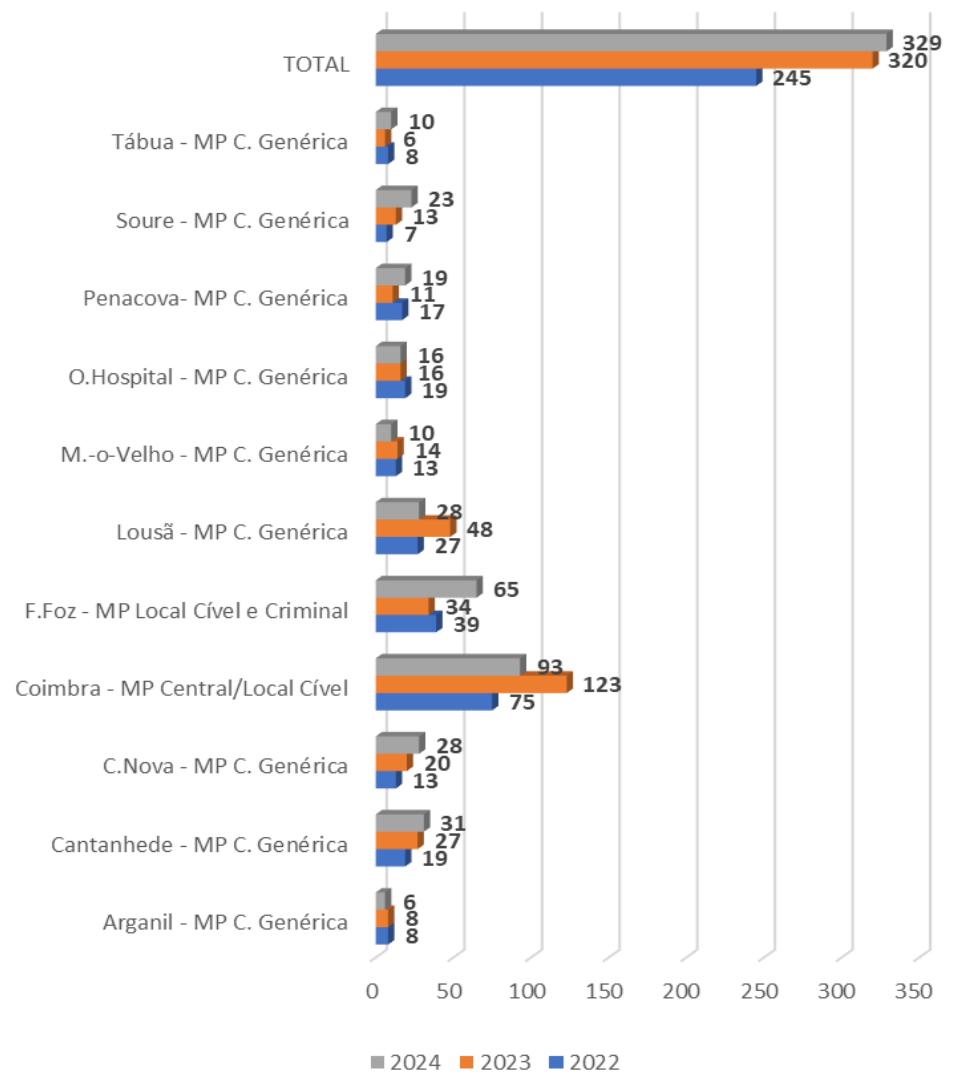
Regime Jurídico do Maior Acompanhado

Pela sua especial preponderância e relevância, atenta a respetiva expressão numérica e a natureza dos interesses que lhe subjazem (defesa de adultos vulneráveis), na atividade do Ministério Público da comarca de Coimbra na área cível, destacam-se, de seguida, os dados relativos ao regime jurídico do maior acompanhado.

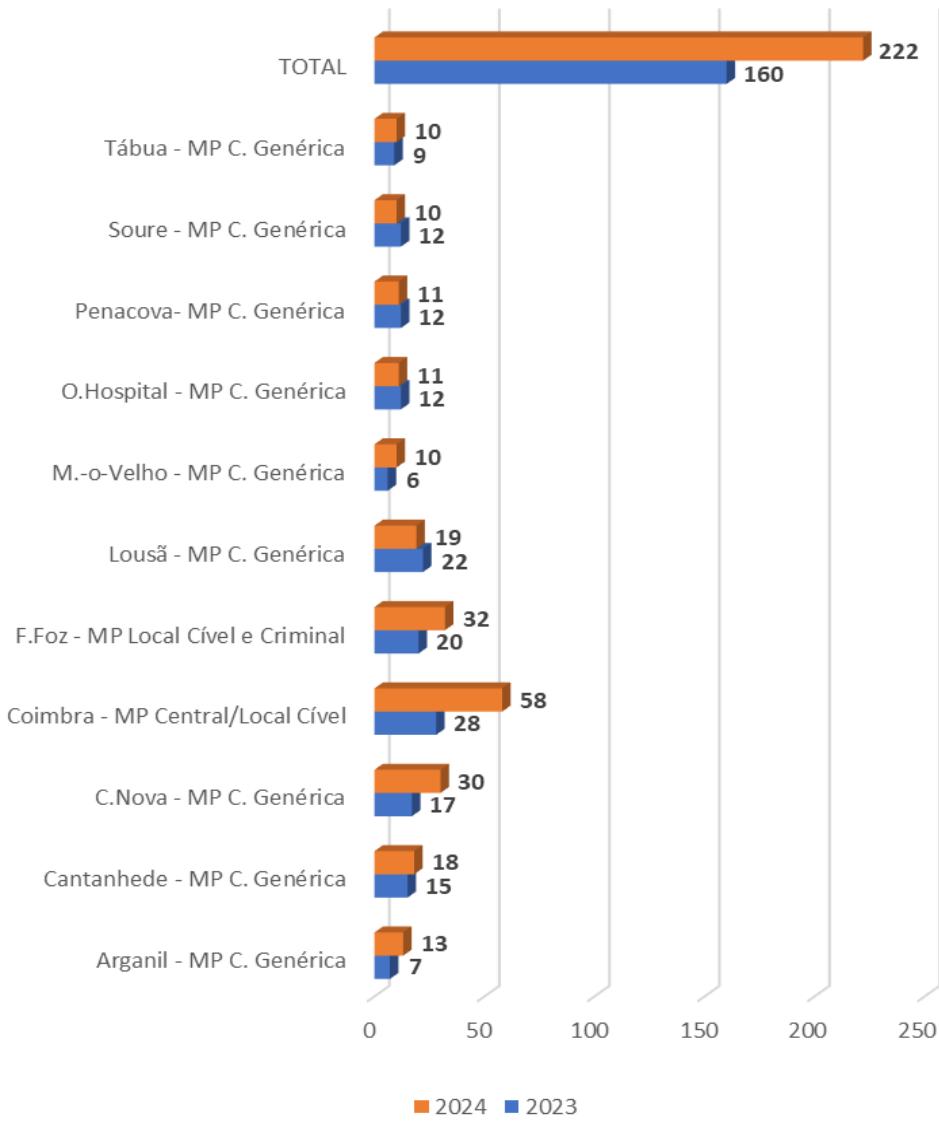
Assim, relativamente aos dossieres/processos administrativos (DPA) instaurados com vista à propositura de ações especiais de acompanhamento de maior, verificou-se um ligeiro aumento de 2,73%, por referência ao ano anterior (329 ➔ 320).

Com efeito, foram instaurados 329 DPA de maior acompanhado, tendo findado 393 (304, em igual período de 2023), sendo 222 (160, em 2023) com a propositura de ação e 171 (144, em 2023) arquivados/por outros motivos. Ficaram pendentes para o semestre seguinte 305 (vinham do período anterior 369 processos).

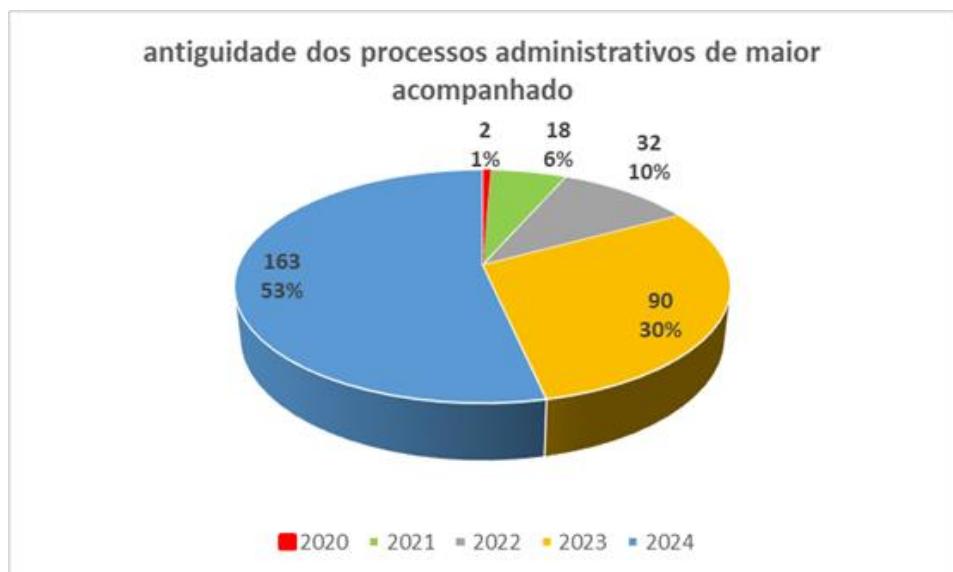
PA Maior Companhado - Novos
Evolução 2022 - 2024



PA Maior Acompanhado - Ações Propostas Evolução 2023 vs 2024



No que concerne à antiguidade dos DPA de maior acompanhado, pendentes para o semestre seguinte, temos a seguinte representação por anos:



Unidade Orgânica	Movimentados			Findos				Pendentes - s/decisão						Total
	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Arquivados	Out. Motivos	Ações Propostas (*)	Total	ano 2019 e anteriores	2020	2021	2022	2023	2024	
Arganil - MP C. Genérica	16	6	22	0	2	13	15	0	0	2	2	1	2	7
Cantanhede - MP Local Cível e Criminal	23	31	54	0	17	18	35	0	0	0	0	4	15	19
C.Nova - MP C. Genérica	19	28	47	0	3	30	33	0	0	1	0	4	9	14
Coimbra - MP Central/Local Cível	201	93	294	0	86	58	144	0	2	13	26	54	55	150
F.Foz - MP Local Cível e Criminal	19	65	84	0	13	32	45	0	0	0	0	4	35	39
Lousã - MP C. Genérica	43	28	71	0	17	19	36	0	0	2	2	19	12	35
M.-o-Velho - MP C. Genérica	16	10	26	0	10	10	20	0	0	0	0	1	5	6
O.Hospital - MP C. Genérica	11	16	27	0	4	11	15	0	0	0	1	1	10	12
Penacova- MP C. Genérica	3	19	22	0	7	11	18	0	0	0	0	0	4	4
Soure - MP C. Genérica	6	23	29	0	9	10	19	0	0	0	0	0	10	10
Tábua - MP C. Genérica	12	10	22	0	3	10	13	0	0	0	1	2	6	9
TOTAL	369	329	698	0	171	222	393	0	2	18	32	90	163	305

*No total, entraram em juízo, no período, 227 ações de maior acompanhado, uma vez que às 222 consideradas nesta tabela, somam-se 3 vindas de outras comarcas e 2 que já haviam sido consideradas no período anterior – 2023.

Em termos de apreciação global, verifica-se que a instauração de DPA no âmbito do regime jurídico do maior acompanhado não sofreu grande aumento por comparação com o 1º semestre de 2023, apresentando uma tendência para estabilizar.

A taxa de resolução (recuperação de pendências) desses processos foi positiva, apresentando um valor de 119,45%, espelhando o esforço e empenho dos magistrados e dos serviços do MP na finalização dos mesmos.

Para além disso, houve uma significativa redução dos DPA mais antigos, por referência ao período homólogo do ano anterior, sendo que os do ano de 2020 diminuíram de 9 para 2; os de 2021, de 32 para 18; os de 2022, de 123 para 32 e os de 2023, de 183 para 90.

É certo que nem sempre foi possível apresentar a petição inicial da ação no prazo máximo de 4 meses após o pedido de intervenção do Ministério Público, conforme objetivo traçado, não raras vezes por impossibilidade de obter em tempo razoável os elementos necessários à instrução dos DPA para propositura de ações de acompanhamento de maior, designadamente elementos médicos ou relativos aos acompanhantes, por falta de capacidade de resposta das respetivas entidades ou dos interessados. Não raras vezes, também, não existe indicação de pessoa para ser nomeada acompanhante, havendo que realizar aturadas diligências para o efeito.

Aliado a isso, temos, igualmente, a falta de agilidade na tramitação desses processos pelas secretarias do MP, de forma mais significativa no Juízo Local Cível de Coimbra, perante o défice de funcionários, o que contribui para a incapacidade de reduzir para números inexpressivos os processos do ano de 2023 e anteriores, não obstante a urgência com que devem ser tramitados.

No que se refere à nomeação de acompanhantes, continua a diligenciar-se, em parceria com outras instituições/entidades, pela criação de uma bolsa de acompanhantes que possam ser indicados e designados aos beneficiários do regime jurídico do maior acompanhado, dado que, por vezes, inexistem pessoas do círculo familiar ou próximo dos beneficiários que possam ser indicadas para essa função.

Nesse sentido, também, o MP da comarca, na pessoa da respetiva coordenadora, participou em duas iniciativas de sensibilização e informação de profissionais das áreas social, da saúde e outras sobre esta temática, a primeira organizada pela Unidade Local de Saúde de Coimbra, em Coimbra, a 19/03/24, no [Evento Temático “Altas Hospitalares em Contexto Social: Constrangimentos / Respostas”](#), e a segunda na reunião da Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, em Leiria, a 14/07/24, com a intervenção intitulada [“Regime Jurídico do Maior Acompanhado: contributos para a sua compreensão e prática”](#).

No âmbito da proteção de idosos, emitiu-se a [Instrução nº 1/2024/CBRCoord, de 7/02/24](#), relativa à operacionalização das comunicações no âmbito do Protocolo celebrado entre a PGRC e a Fundação Bissaya Barreto.

Assim e em termos gerais, na área cível, considerada na sua totalidade, a atividade do MP permitiu alcançar de forma positiva o cumprimento dos objetivos definidos.

2) ÁREA CRIMINAL

2.1. Departamento de Investigação e Ação Penal

A estrutura organizativa do DIAP da Comarca de Coimbra manteve-se: sediado em Coimbra, a sua organização compreende uma unidade central naquele município, com três secções, duas secções na Figueira da Foz, bem como unidades locais em Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Lousã, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Penacova, Soure e Tábua.

Mantiveram-se as competências diferenciadas das 1^a Secções em Coimbra e Figueira da Foz e da 3^a Secção de Coimbra e a vocação genérica das 2^{as} de Coimbra e Figueira da Foz, assim como das unidades locais de Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Lousã, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Penacova, Soure e Tábua.

A direção dos inquéritos pelo crime de violência doméstica manteve a especialização na 3^a Secção de Coimbra e a concentração, apenas, em uma magistrada, na Figueira da Foz, a quem compete a assegurar a tramitação dos inquéritos referente ao núcleo da Figueira da Foz, bem como os inquéritos registados nos núcleos de Cantanhede (cfr. [OS nº 14/2023/CBRCoord](#)) e de Montemor-o-Velho (cfr. [OS nº 06/2024/CBRCoord](#)).

As 1^{as} Secções de Coimbra e Figueira da Foz dirigirem, essencialmente, os inquéritos tendo por objeto os crimes da competência reservada da PJ (art. 7º da LOIC).

Através da [OS nº 5/2024/CBRCoord, de 2/04/24](#), verificou-se uma alteração da distribuição de inquéritos à 1^a Secção de Coimbra do DIAP, nos termos da qual os inquéritos tendo por objeto o crime de burla qualificada pelo modo de vida, quando praticado por meio informático, e o crime de extorsão, independentemente do OPC que assuma a investigação, cometidos nos concelhos de Arganil, Condeixa-a-Nova, Lousã, Oliveira do Hospital, Penacova e Tábua, passam a ser registados e distribuídos nas respetivas unidades locais do DIAP, por referência ao município/concelho em que foram cometidos, sendo que os ocorridos no concelho de Coimbra serão distribuídos à 2^a Secção de Coimbra do DIAP.

Manteve-se, também, no semestre em apreço, a redistribuição dos crimes de burla (BO) da 2^a Secção de Coimbra do DIAP por cinco magistrados, nos termos da [OS nº 15/2023/CBRCoord, de 3/11/23](#), atenta a acumulação de pendências naquela secção.

O 1º semestre de 2024 teve um movimento global de inquéritos de **17.046** (em 2023, 15.957).

Registaram-se **7343** novos inquéritos (menos 36 inquéritos em relação ao número de entrados durante período homólogo do ano de 2023: 7379 » -0,48%).

Aos inquéritos registados no período em apreço, acresceram 9703 que transitaram do ano anterior, gerando um movimento global de 17.046 inquéritos (mais 1089 do que no período homólogo de 2023, em que haviam sido movimentados 15.957).

Destes, terminaram-se **7906** (haviam sido 7733 processos no mesmo período de 2023), transitando para o semestre seguinte 9140 inquéritos, resultado que traduz uma redução de 563 processos em relação ao universo existente no início do semestre (9703).

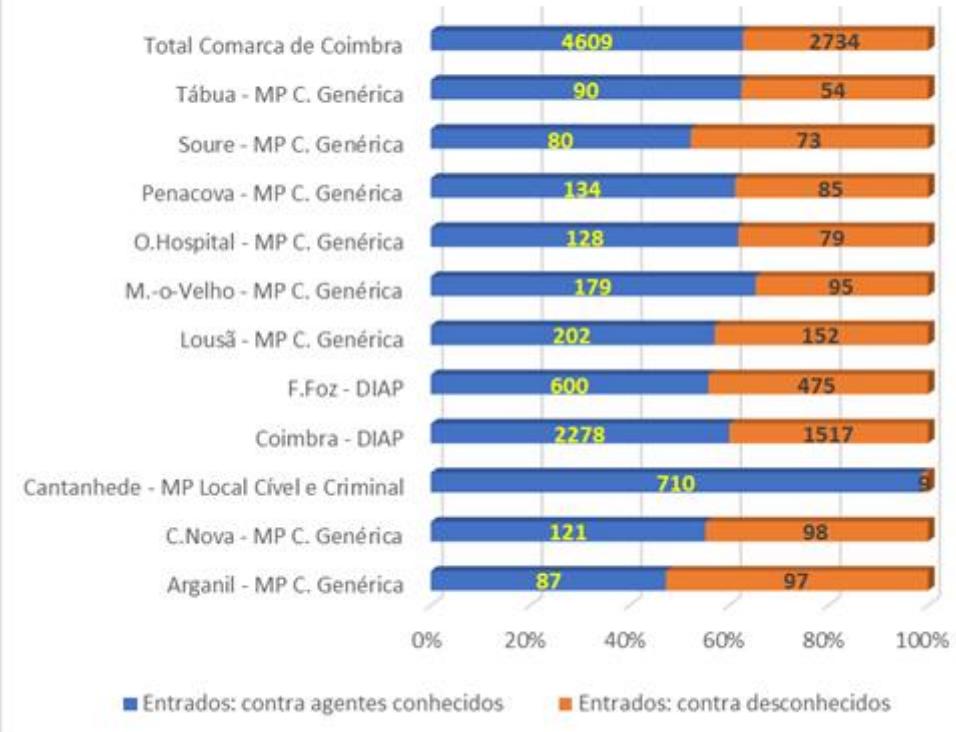
O fenómeno criminal que determinou a instauração de um maior número de inquéritos foi o que incidiu sobre os crimes de furto (902) e furto qualificado (643), seguindo-se as burlas simples (571), a violência doméstica (562) [VD - 435; VD outros – 124; VD contra menores – 3] , os crimes de dano (464) [Dano Simples (406); Dano Qualificado (52); outros Crimes de Dano (6)] e os crimes de ofensa à integridade física (408) [Ofensas simples (364); Ofensas Qualificadas (30); Ofensas Graves (14)].

O quadro seguinte representa o principal movimento processual nas várias unidades orgânicas, no semestre em análise:

DIAP	Vindos Período anterior	Entrados no Período	Findos no Período (s/ suspensos)	Suspensos no período	Pendentes para o período seguinte
Arganil	414	184	203	34	361
Cantanhede	779	719	846	44	608
C.Nova	236	219	258	18	179
Coimbra - DIAP	5517	3795	3756	116	5440
1 ^a Secção	1996	1011	1042	7	1958
2 ^a Secção	2894	2268	2138	76	2948
3 ^a Secção	627	516	576	33	534
F.Foz - DIAP	1116	1075	1155	35	1001
1 ^a Secção	237	161	180	0	218
2 ^a Secção	879	914	975	35	783
Lousã	522	354	327	15	534
M.-o-Velho	329	274	304	34	265
O.Hospital	253	207	203	31	226
Penacova	155	219	203	13	158
Soure	143	153	135	5	156
Tábua	239	144	156	15	212
Total	9703	7343	7546	360	9140

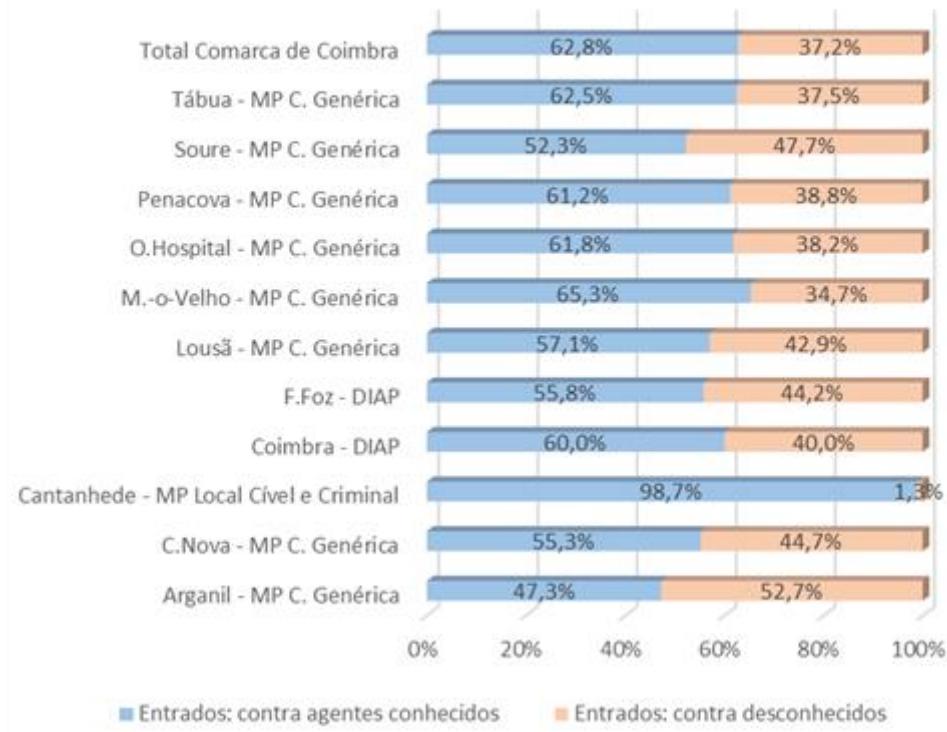
Inquéritos entrados - 1º Semestre - 2024

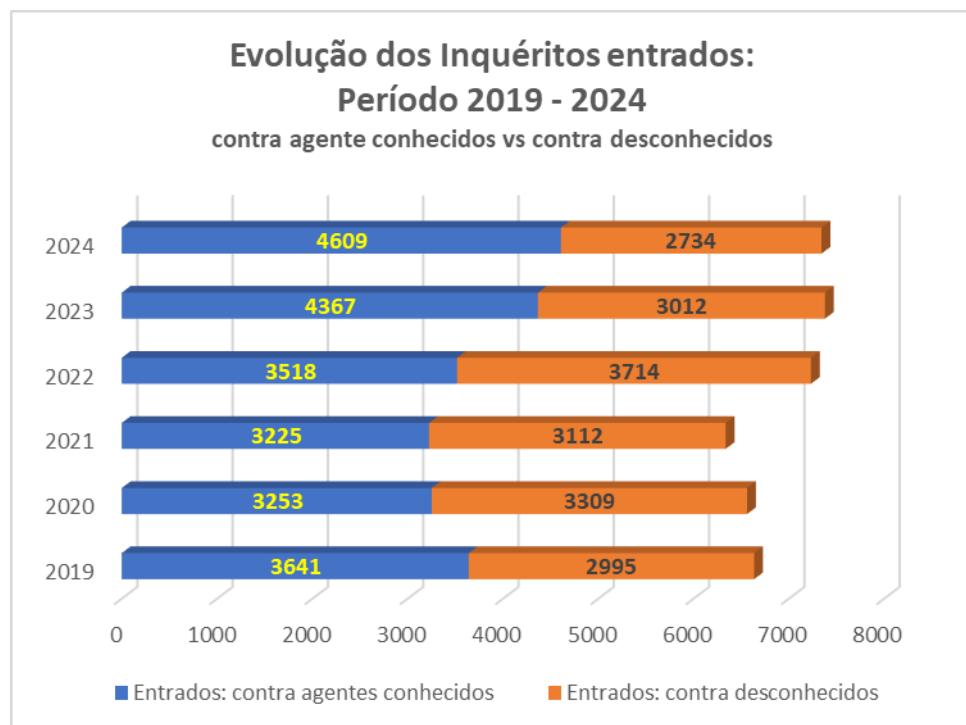
Participações: contra agentes conhecidos vs contra desconhecidos



Inquéritos entrados - 1º Semestre - 2024

Participações: contra agentes conhecidos vs contra desconhecidos





O esforço de recuperação de pendências, assim definido [Taxa de resolução = (número de processos findos / número de processos entrados) x 100], atingiu o resultado global de 107,66%.

Taxa de resolução (Clearance rate)			
Inquéritos	Processos entrados de 01-01-2024 a 30-06-2024	Processos findos de 01/01/2024 a 30/06/2024	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Comarca Coimbra	7343	7906	107,66%

No que se refere à taxa de congestão processual (número total de processos pendentes/número total de processos findos x 100), temos o seguinte resultado:

Taxa de congestão			
Período: de 01/01/2024 a 30/06/2024			
Comarca Coimbra	Processos pendentes a 01/01/2024	Processos findos	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período) x 100
	9703	7906	122,72%

Por sua vez, a taxa de eficácia processual (número de processos findos/soma dos processos entrados e pendentes x 100), teve a seguinte expressão:

Taxa eficácia processual			
Período em análise: 01-01-2024 a 30-06-2024			
Inquéritos	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Comarca Coimbra	7906	17046	46,38%

Por comparação com as mesmas taxas relativas a igual período de 2023, temos um aumento da taxa de resolução de 104,70% (2023) para 107,66% (2024), da taxa de congestão de 110,92% para 122,72% e uma diminuição da taxa de eficácia processual de 48,46% para 46,38%, o que traduz um resultado positivo em relação àquele primeiro indicador e desfavorável em relação aos dois últimos, por comparação com o período homólogo do ano anterior, sendo certo que relativamente ao total de inquéritos movimentados o desempenho foi melhor do que em 2023, na medida em que entraram sensivelmente os mesmos inquéritos mas foram encerrados mais em 2024.

Foi deduzida acusação em 845 inquéritos (878, em 2023), o que corresponde a 10,67% do universo dos processos findos.

Das 845 acusações formuladas, foram deduzidas:

- ✓ 63 com intervenção do *tribunal coletivo*;
- ✓ 539 com intervenção do *tribunal singular*;
- ✓ 119 com recurso ao disposto no artigo 16.º, n.º 3, do CPP;
- ✓ 103 com requerimento em *processo sumaríssimo*;
- ✓ 21 em *processo abreviado*.

Do universo de 7906 processos findos no 1º semestre de 2024, foram arquivados 5492 inquéritos (em 2023 haviam sido de 5384), o que representa 69,38% do total dos inquéritos encerrados.

Foram suspensos provisoriamente 360 processos (330, em 2023), o que corresponde a 4,54% dos processos terminados.

Findaram, por outros motivos, 1218 inquéritos (haviam sido 1141, em 2023), correspondendo a 15,38% do total dos processos findos.

A aplicação dos processos simplificados e dos institutos de oportunidade e consenso foi de 484 no total (abreviados 21, sumaríssimos 103 e SPP 360), tendo sido 515 no mesmo período de 2023.

Assim, do universo de inquéritos que reuniram indicação suficiente (1205), foram:

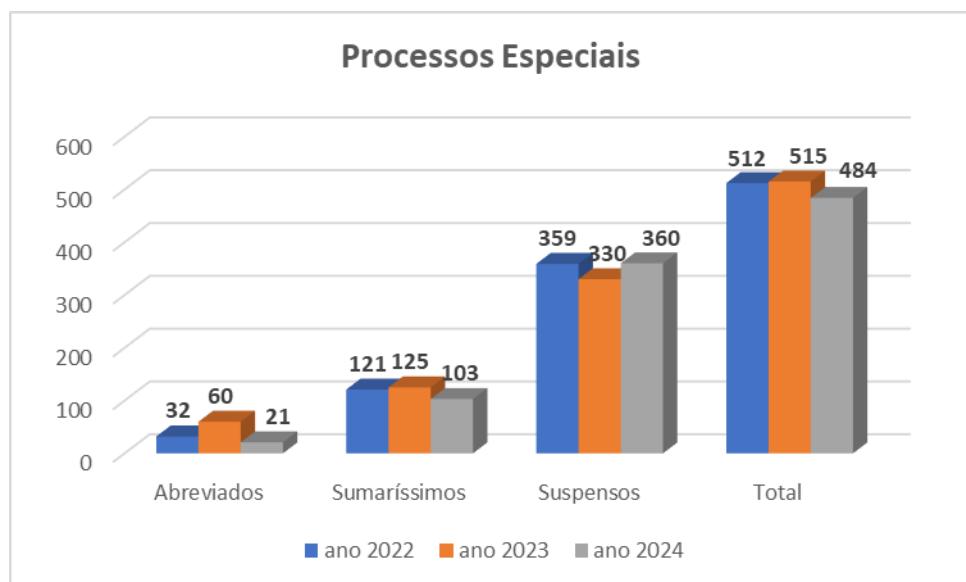
- ✓ Aplicadas 360 suspensões provisórias do processo (27%)
- ✓ Elaborados 103 requerimentos em processo sumaríssimo (10%)
- ✓ Deduzidas 21 acusações sob a forma de processo abreviado (4%)

- ✓ Deduzidas 63 acusações sob a forma de processo coletivo (5%)
- ✓ Deduzidas 539 acusações sob a forma de processo singular (42%)
- ✓ Deduzidas 119 acusações perante tribunal singular art.º 16º, nº3 CPP (9%).

Daqui resulta que as formas processuais simplificadas e de consenso foram aplicadas em 484 inquéritos, ou seja, 40,16% do total com indicação suficiente (42,6% em 2023), representando 57,51% do total de acusados em processo comum.

Se considerarmos, também, os processos tramitados sob a forma de processo sumário (196 acusações e 183 suspensões provisórias), então temos um total de 1584 com indicação suficiente, correspondendo a aplicação dos processos simplificados e institutos de consenso a 667 processos, ou seja, 42,10% daquele universo (46,17% em 2023).

Processos Simplificados e SPP			
	ano 2023	ano 2024	percentagem
Abreviados	60	21	- 65 %
Sumaríssimos	125	103	- 17,6 %
Suspensos	330	360	+ 9,09 %
Total	515	484	- 6,01 %
Sumários - acusação	235	196	- 16,59 %
Sumários SPP	281	183	- 34,87 %
Total Sumários	516	379	- 26,55 %
Total Geral	1031	863	- 16,29 %



Em relação à antiguidade dos inquéritos pendentes, verificam-se os seguintes valores:

Mapas Ministério Público

Antiguidade da Pendência

30-06-2024

Unidade Orgânica	Instaurados antes de 2021	%	Instaurados em 2021	%	Instaurados em 2022	%	Instaurados em 2023	%	Instaurados em 2024	%	Total Inquéritos Pendentes
Arganil	12	3%	16	4%	56	16%	162	45%	115	32%	361
Cantanhede	5	1%	17	3%	66	3%	215	35%	305	50%	608
Condeixa-a-Nova	3	2%	7	4%	8	5%	75	40%	86	49%	179
Coimbra - 1 ^a Secção	90	5%	145	7%	375	19%	832	42%	516	26%	1958
Coimbra - 2 ^a Secção	70	2%	165	6%	426	14%	1033	35%	1254	43%	2948
Coimbra - 3 ^a Secção	13	2%	14	3%	66	13%	195	37%	246	46%	534
Fig Foz - 1 ^a Secção	1	0%	3	1%	10	5%	114	52%	90	41%	218
Fig Foz - 2 ^a Secção	13	2%	19	2%	54	7%	278	36%	419	54%	783
Lousã	16	3%	30	6%	60	11%	189	35%	239	45%	534
Montemor-o-Velho	0	0%	1	0%	8	3%	125	47%	131	49%	265
Oliveira do Hospital	4	2%	11	5%	27	12%	71	31%	113	50%	226
Penacova	2	1%	0	0%	15	9%	56	35%	85	54%	158
Soure	4	3%	1	1%	10	6%	59	38%	82	53%	156
TÁBUA	3	1%	7	3%	29	14%	84	40%	89	42%	212
TOTAL DA COMARCA	236	1%	436	3%	1210	14%	3488	40%	3770	42%	9140

Violência doméstica

A especial importância estratégica e prioritária que o Ministério Público, a nível nacional e local, vem dedicando à violência de género e às vítimas especialmente vulneráveis, a sua natureza e a expressão numérica deste tipo de crime, justificam que aqui se autonomizem os respetivos dados estatísticos.

No DIAP da comarca de Coimbra foram instaurados 562 inquéritos pelo crime de violência doméstica, sendo que, em 2023, entraram 646, correspondendo a uma diminuição de 84 processos, ou seja, de 13%.

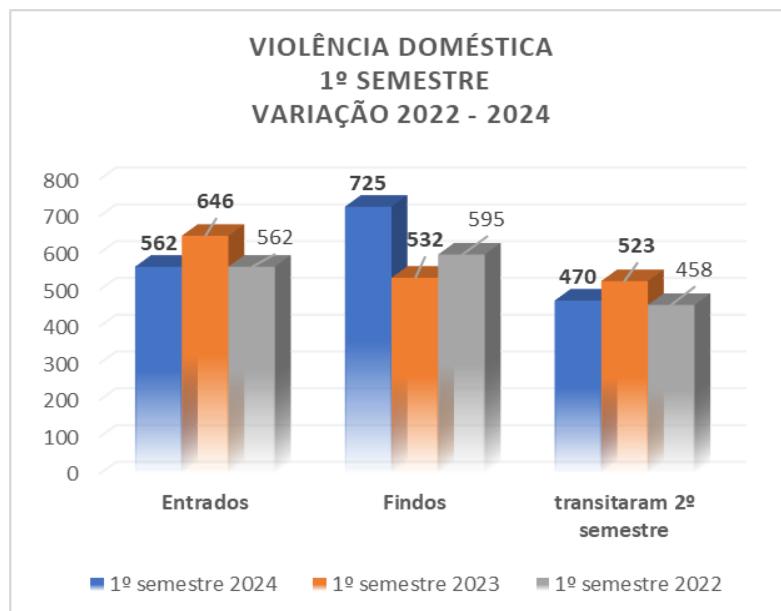
Foram encerrados 725 inquéritos, tendo sido deduzidas 112 acusações (5 perante tribunal coletivo, 81 perante tribunal singular, sendo 18 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3 do CPP e 8 em processo sumaríssimo). No 1º semestre, foram objeto de suspensão provisória do processo 58 inquéritos, encontrando-se no fim do período 177 inquéritos suspensos provisoriamente.

Os inquéritos arquivados foram 502 e os que terminaram por outros motivos 111.

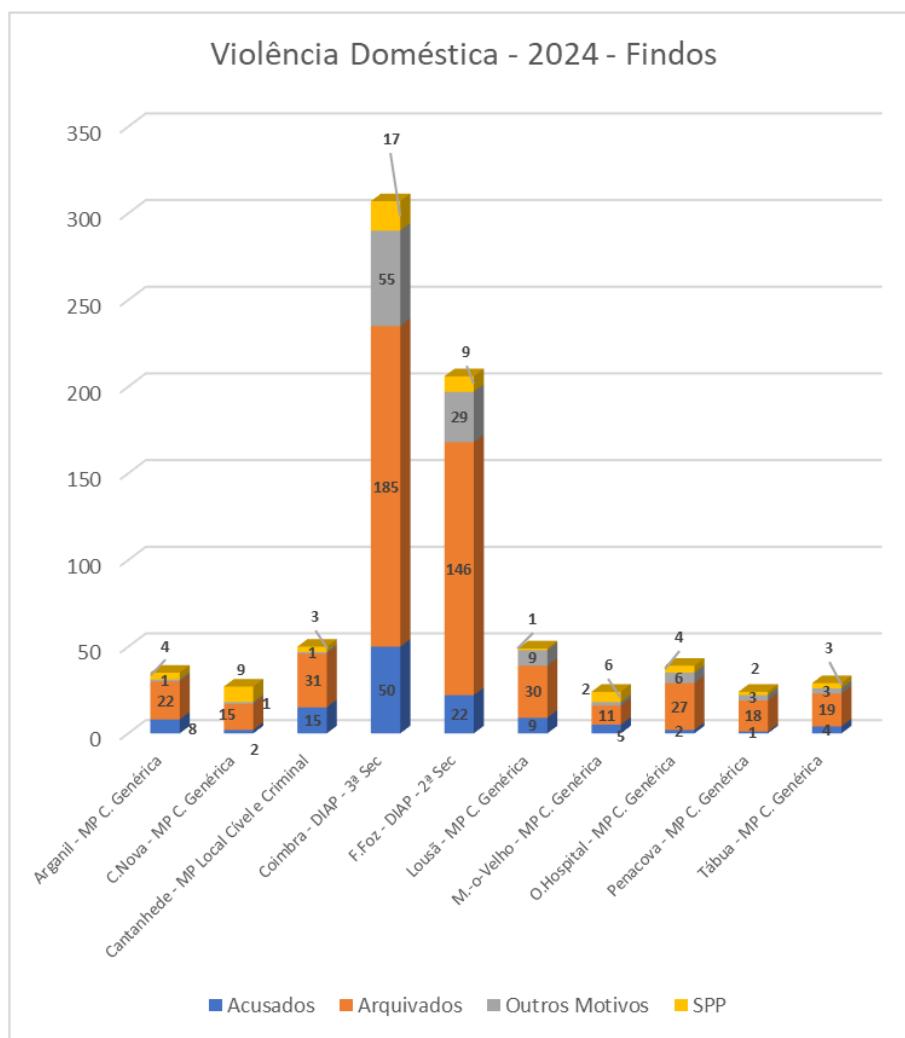
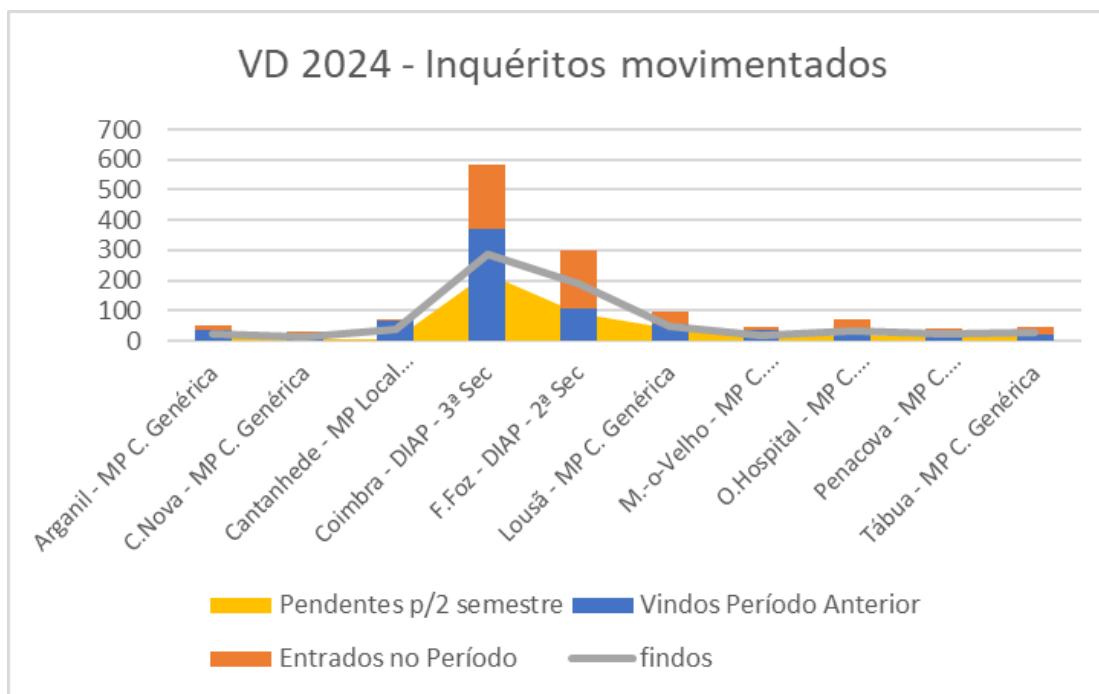
Transitaram para o semestre seguinte 470 processos (em 2023 haviam transitado 523).

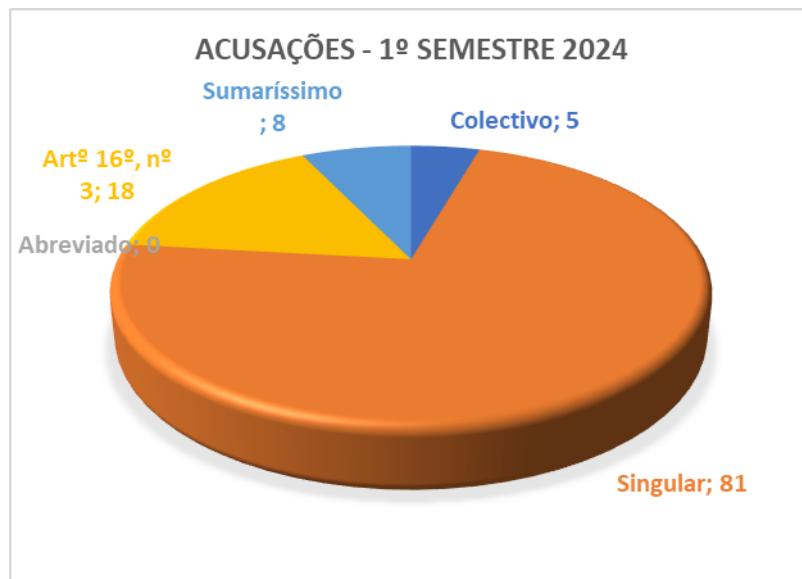
No 1º semestre de 2023, haviam sido 532 os inquéritos findos, dos quais 128 foram acusados, 387 arquivados e 145 terminaram por outros motivos, encontrando-se suspensos provisoriamente, no fim do período, 193 processos.

Verifica-se, assim, uma taxa de resolução muito positiva de 129%, no 1º semestre de 2024, sendo que em igual período de 2023 ela foi de 82%, traduzindo uma melhoria significativa deste indicador, revelando, nessa medida, grande capacidade de resolução dos processos entrados e de recuperação dos acumulados.



A relação entre inquéritos entrados e findos nas diversas secções e unidades locais do DIAP da comarca de Coimbra é a que está representada nos gráficos que se seguem, especificando-se, depois, a totalidade da movimentação processual em cada uma delas:

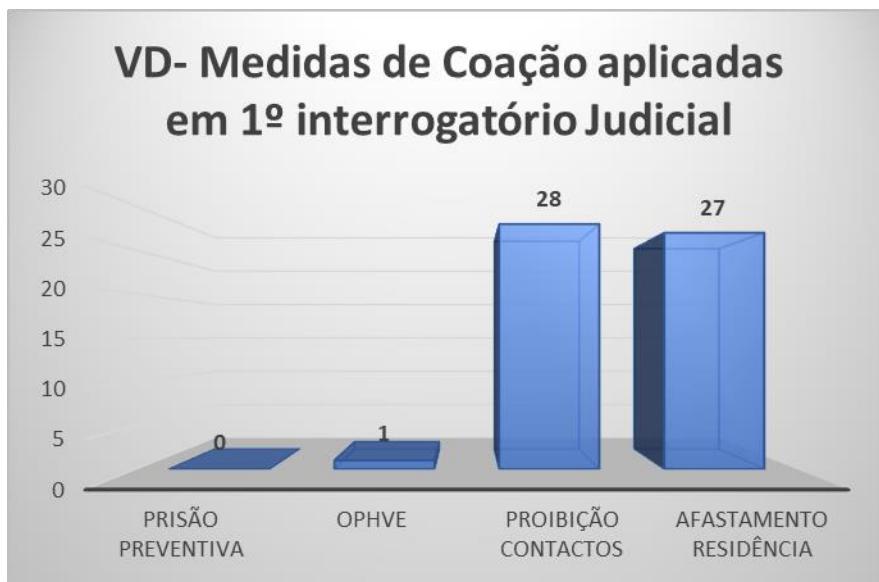




Medidas de coação, detenções e teleassistência

No conjunto da comarca, no 1º semestre de 2024, pelo crime de violência doméstica, foi aplicada 1 medida de coação privativa da liberdade (8 em 2023), mediante obrigação de permanência na habitação com vigilância eletrónica (OPHVE).

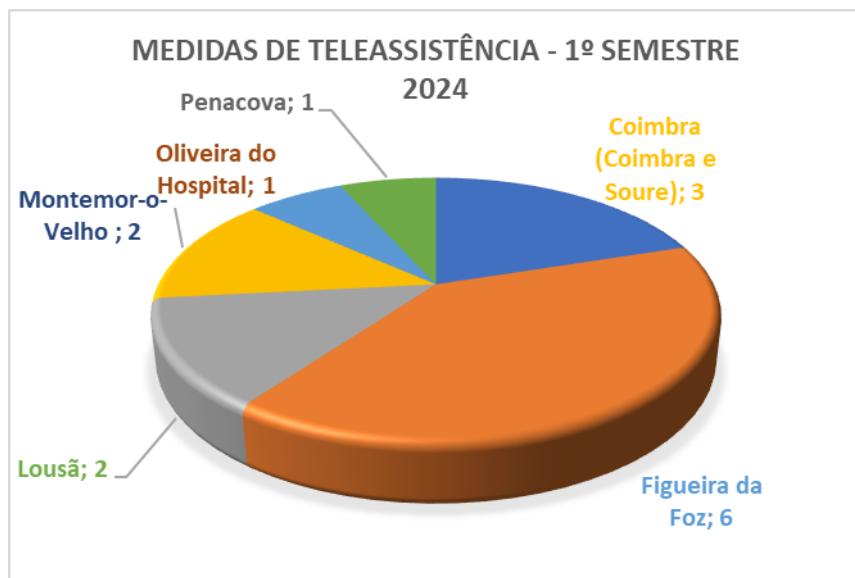
Foram impostas 28 medidas de proibição de contacto com a vítima (50 em 2023) e 27 medidas de afastamento (47 em 2023).



Em relações às detenções por este tipo de crime, foram efetuadas um total de 30 (59 em 2023), sendo 21 fora de flagrante delito (50 em 2023) e 8 em flagrante delito (9 em 2023):

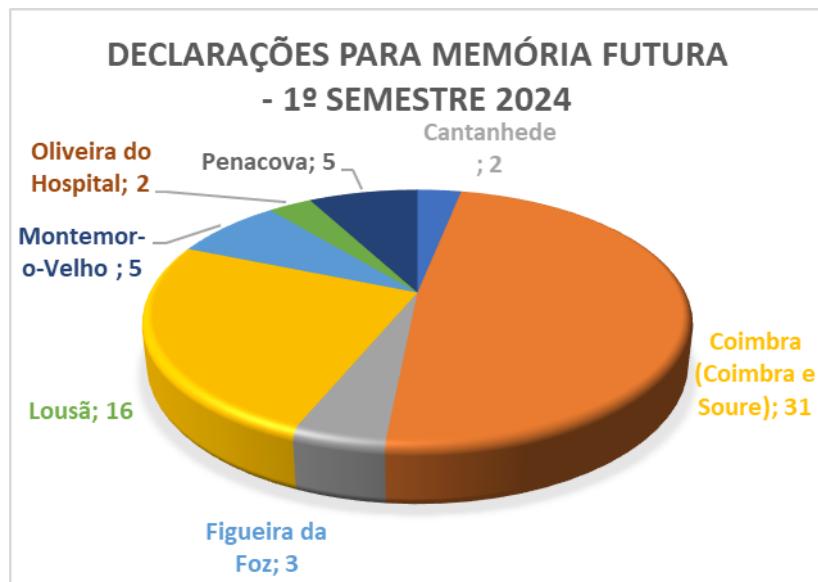
DIAP	Detenções Fora de Flagrante Delito	Detenções Flagrante Delito
Arganil	0	1
Condeixa-a-Nova	2	0
Cantanhede	0	0
Coimbra (Coimbra e Soure)	9	2
Figueira da Foz	4	2
Lousã	1	2
Montemor-o-Velho	2	0
Oliveira do Hospital	0	0
Penacova	2	1
Tábua	1	0
Total Comarca	21	8

A medida de teleassistência foi determinada em relação a 15 vítimas (44 em 2023), nos inquéritos instaurados das seguintes unidades orgânicas:



Declarações para memória futura

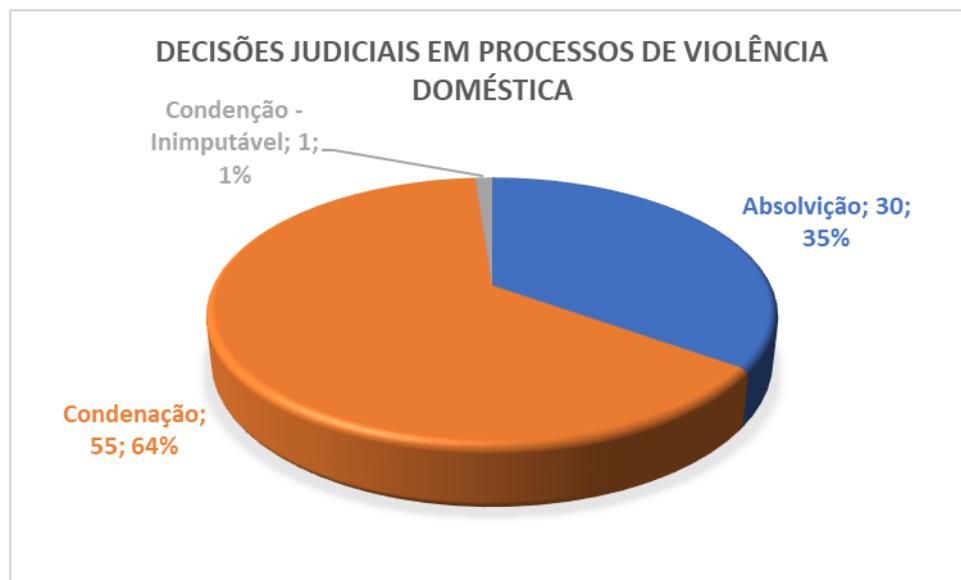
Foram realizadas 64 diligências de declarações para memória futura (65 em 2023), em inquéritos das seguintes unidades orgânicas:

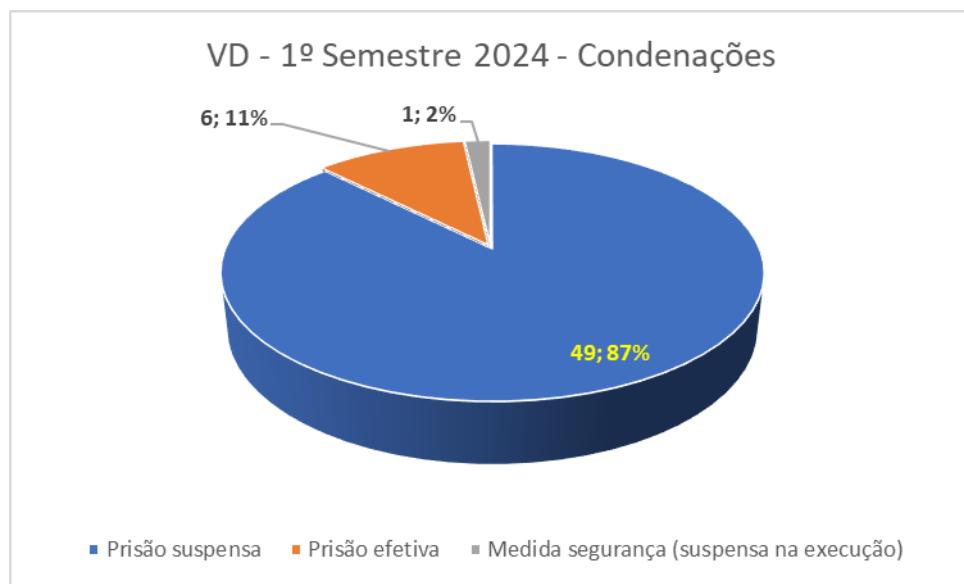


Desse conjunto, em 48 situações a vítima foi acompanhada nas declarações para memória futura por um técnico de apoio à vítima do Gabinete de Apoio à Vítima do DIAP, em Coimbra.

Resultado dos julgamentos

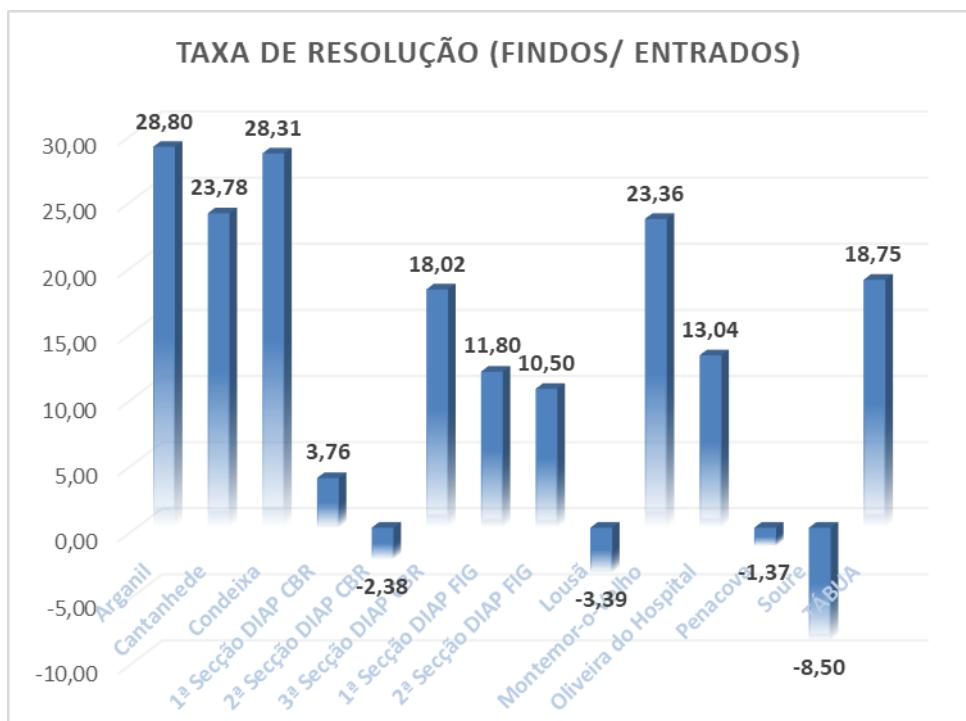
Durante o 1º semestre de 2024, foram objeto de julgamento na comarca 86 processos pelo crime de violência doméstica (67 em 2023), traduzindo-se em 56 condenações (49 em 2023), das quais uma decisão considerou o arguido inimputável, com a aplicação da respetiva medida de segurança, tendo havido absolvição em 30 processos (18 em 2023).





Em termos de apreciação global dos resultados obtidos à luz dos principais objetivos fixados para a área criminal/inquéritos, concretizados em três eixos fundamentais: recuperação/finalização dos processos mais antigos, redução de pendências e uso constante e significativo dos processos especiais e suspensão provisória do processo, dir-se-á o seguinte:

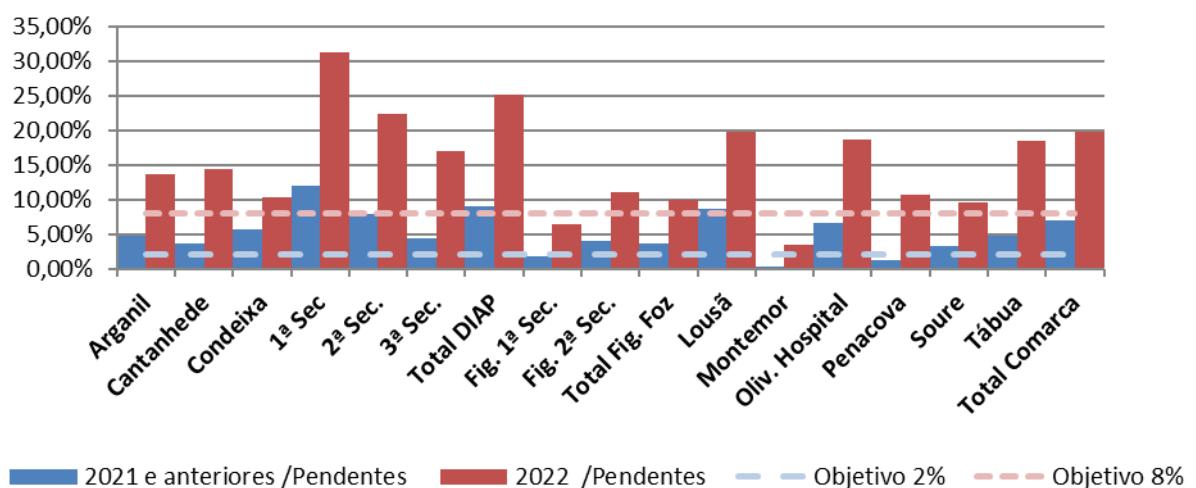
Constata-se que, apesar de terem entrado sensivelmente o mesmo número de inquéritos em relação a igual período do ano anterior, ocorreu uma diminuição das pendências de 7,4% (4,1% em 2023), verificando-se que, em quase todas as secções e unidades locais, o número de processos findos foi superior aos entrados, destacando-se pela positiva Arganil, Condeixa-a-Nova, Cantanhede e Montemor-o-Velho e, pela negativa, Soure, Lousã, a 2.ª Secção de Coimbra do DIAP e Penacova, embora alguns destes casos apresentem números aproximados do valor zero.



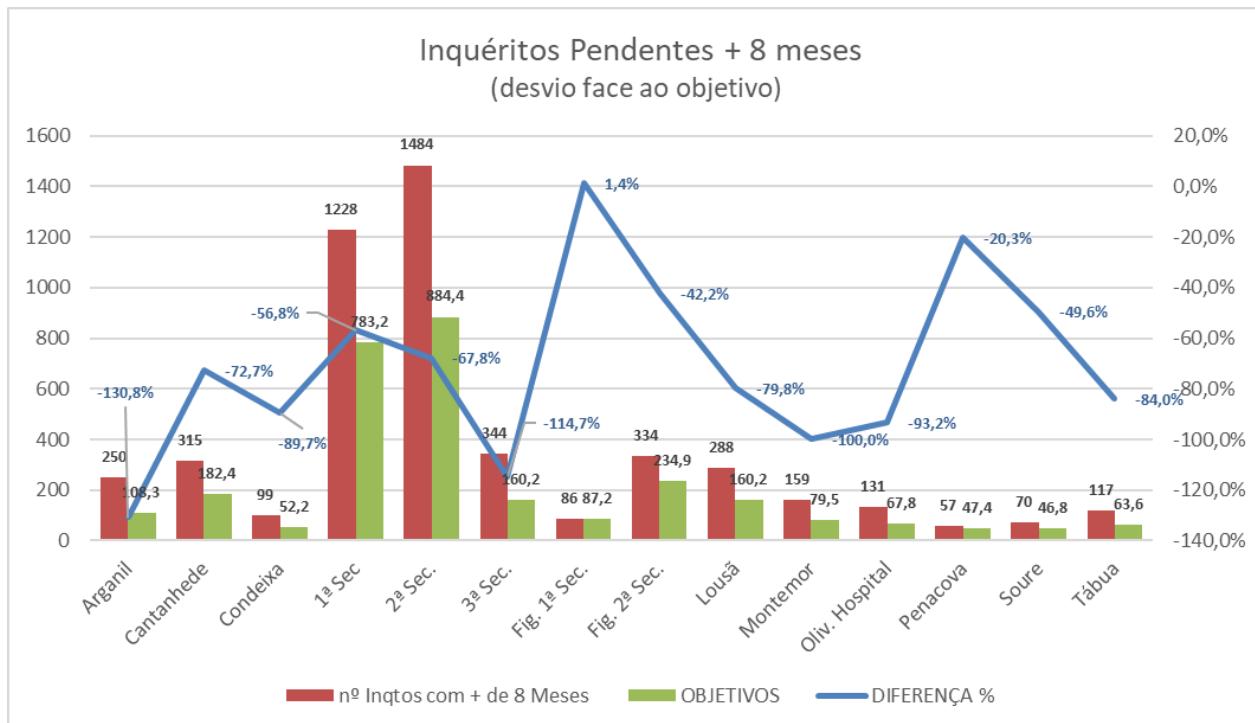
Na verdade, a taxa de resolução atingiu um valor positivo, revelando empenho no cumprimento dos objetivos pelos magistrados, ficando acima do atingido no 1º semestre de 2023 (104,79%), verificando-se uma evolução favorável daquele indicador, com uma resolução de casos superior às entradas, significando que houve uma melhoria da capacidade de resolução de processos entrados e de recuperação dos acumulados.

Quanto aos objetivos relativos à pendência de processos mais antigos, a redução das respetivas pendências não atingiu as metas fixadas, sendo que as situações mais preocupantes são as do DIAP, em Coimbra, Oliveira do Hospital, Tábua e Lousã:

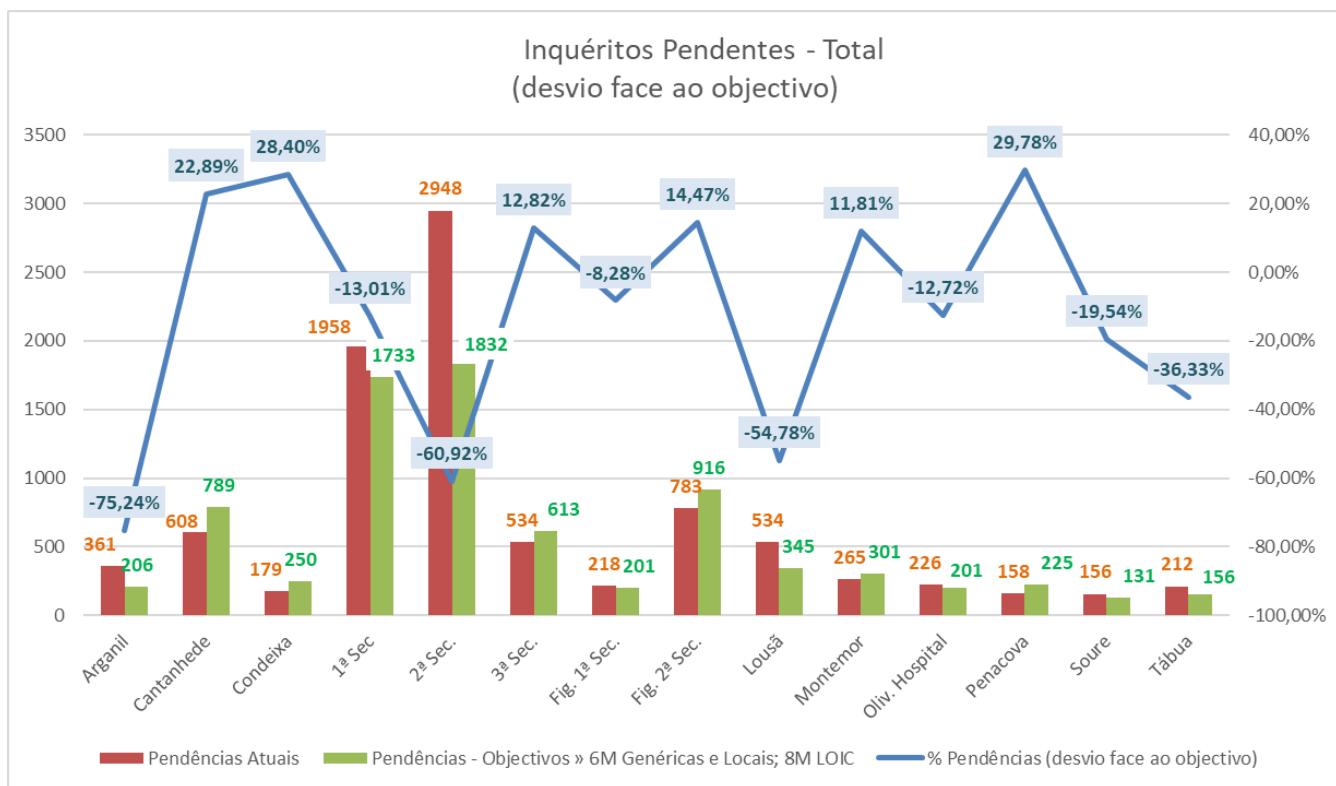
Pendência de processos mais antigos vs Objetivos (2021 e anteriores - 2%; 2022 e anteriores - 8%)



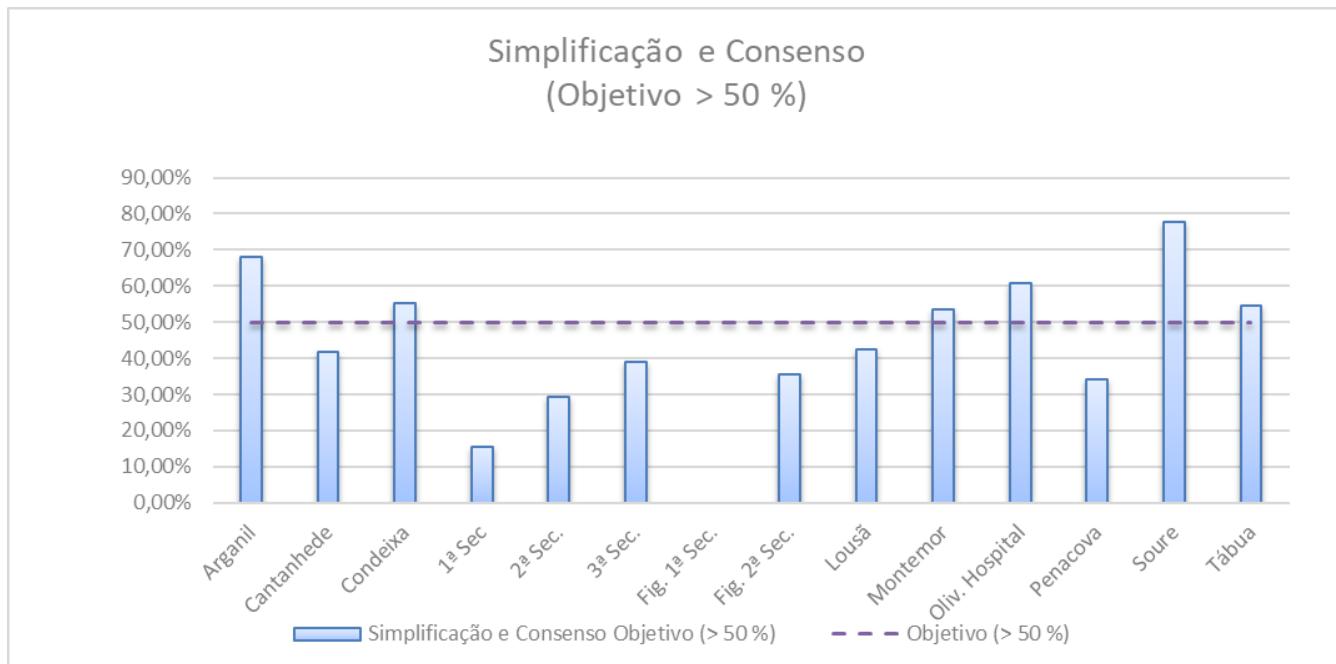
No que concerne ao objetivo fixado para a pendência de inquéritos com mais de 8 meses, correspondente a 30% dos pendentes nas secções genéricas e 40% dos pendentes nas secções da LOIC, o mapa seguinte reflete os valores em percentagem acima e abaixo da meta, verificando-se que apenas a 1^a Secção da Figueira da Foz cumpre o objetivo:



Relativamente aos objetivos que dizem respeito à pendência total de inquéritos (pendência equivalente a 6 meses de entradas para as secções genéricas e locais; 8 meses de entradas para as secções da LOIC), temos o seguinte o cenário, em que se destacam, pela negativa, Arganil, Lousã, 2^a Secção de Coimbra e Tábua, e, pela positiva, Cantanhede, Condeixa e Penacova:



Quanto ao recurso às formas de simplificação e consenso – suspensões provisórias, processo sumaríssimo e processo abreviado, ele ocorreu em 40,16% dos processos indiciados (conjunto dos processos acusados, mais os suspensos provisoriamente), com a distribuição que se segue:



Constata-se, assim, que só Arganil, Condeixa, Montemor, Oliveira do Hospital, Soure e Tábua atingiram o objetivo fixado (o uso de formas de processo sumaríssimo e abreviado e de suspensão provisória deverá ser superior a 50% dos inquéritos indiciados; e superior a 60% considerando os processos sumários), e que embora se tenha

verificado uma descida na taxa de recurso às soluções de simplificação e consenso em geral, houve um aumento de 9,09% no uso da suspensão provisória do processo.

Assim, em síntese, dir-se-á que, em sede de resultados obtidos, designadamente no que respeita à recuperação de pendências, os principais entraves ao prosseguimento genérico dos objetivos traçados se prendem com a acumulação de pendências em determinadas unidades orgânicas, a carência de magistrados e de oficiais de justiça, aliado, não raras vezes, à impreparação e resistência à mudança destes últimos e à greve que empreenderam, e com a menor capacidade de resposta dos órgãos de polícia criminal na realização rápida das diligências de investigação, fatores esses que, conjugados, impedem a fluidez e a celeridade das investigações e processos, condicionando, nessa medida, o encerramento dos inquéritos pelo MP.

Quanto a iniciativas desenvolvidas, realizou-se a 5^a reunião do grupo de trabalho para apresentação e análise da criminalidade no Distrito de Coimbra, criado e coordenado pelo MP, com a participação dos OPC que operam na área da comarca, a 23/05/24.

O MP integrou e participou, ainda, nas reuniões do Grupo Operacional Interinstitucional Distrital de Coimbra, que visa o planeamento de ações de fiscalização conjuntas entre os diversos OPC e outras entidades, a 11/01, 22/02 e 20/06, tendo organizado a que ocorreu a 24/04/24.

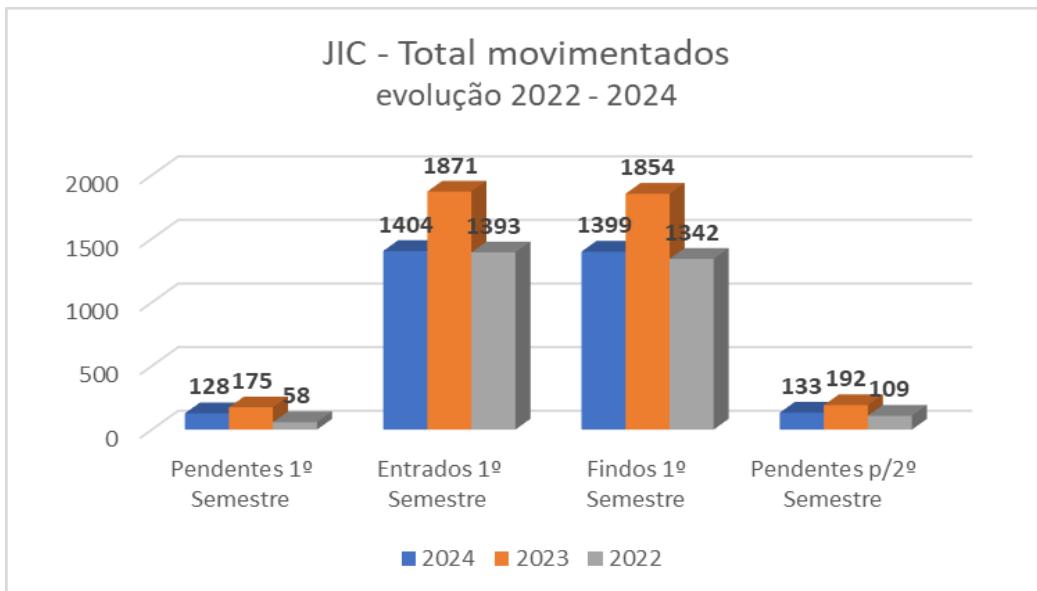
E também teve intervenção no âmbito do Projeto Ponto Seguro, da Queima das Fitas de Coimbra, integrando, em conjunto com outras entidades, a formação nesse contexto sobre o enquadramento jurídico dos crimes sexuais, a 9 e 16/05/24.

No âmbito da violência doméstica, continuou a intensificar-se a interligação com o Gabinete de Apoio à Vítima do DIAP, em Coimbra, que se encontra a funcionar desde fins de 2019, tendo-se realizado duas reuniões de articulação, a 10/04 e 2/05/24.

2.2. Juízo de Instrução Criminal

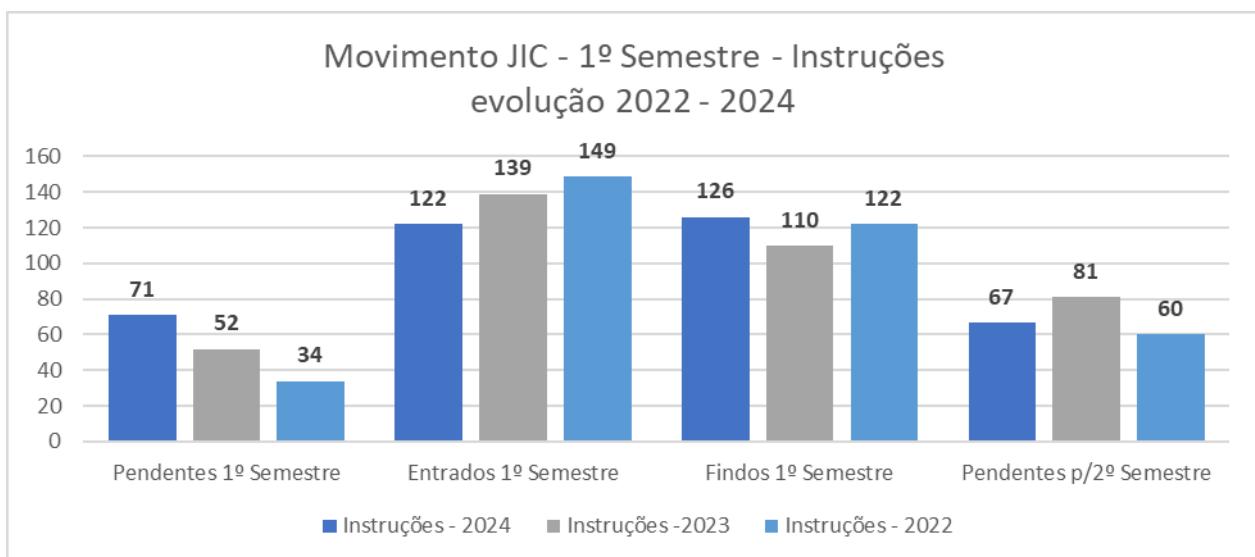
Destaca-se o seguinte movimento processual:

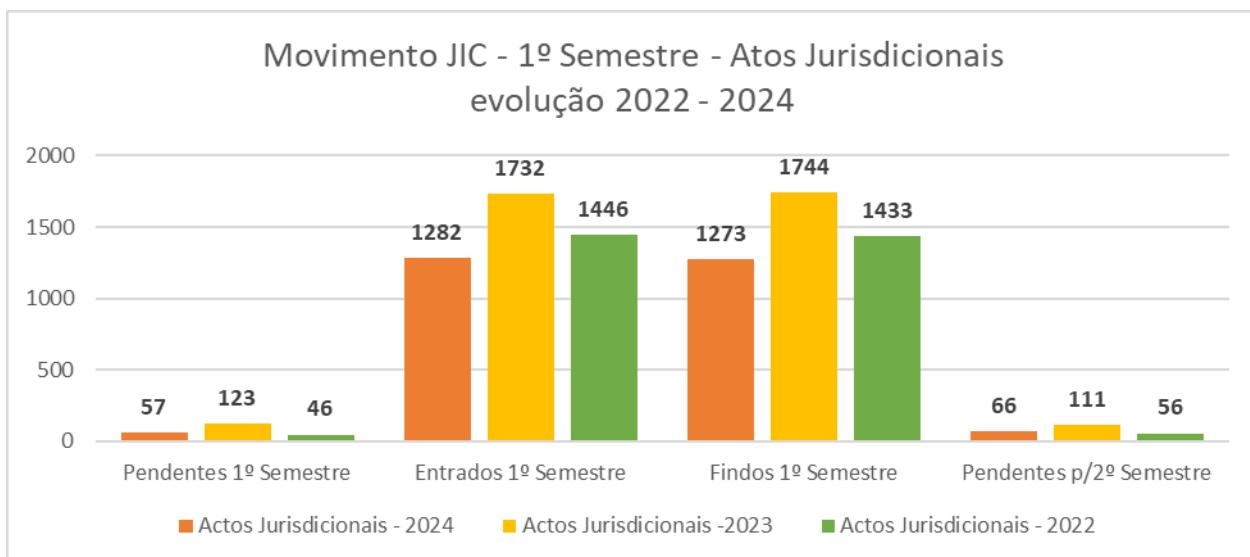
Foram movimentados mais de 1532 processos judiciais (2046, em 2023).



Realizaram-se:

- ✓ 68 (83, em 2023) primeiros interrogatórios judiciais de arguido detido;
- ✓ 305 diligências de instrução e atos jurisdicionais (316, em 2023);
- ✓ Recursos: 0 (1, em 2023);
- ✓ Respostas a recurso: 15 peças processuais, envolvendo 16 intervenientes (18, em 2023);
- ✓ Instruções requeridas: 122 (139, em 2023).





2.3. Juízo Central Criminal

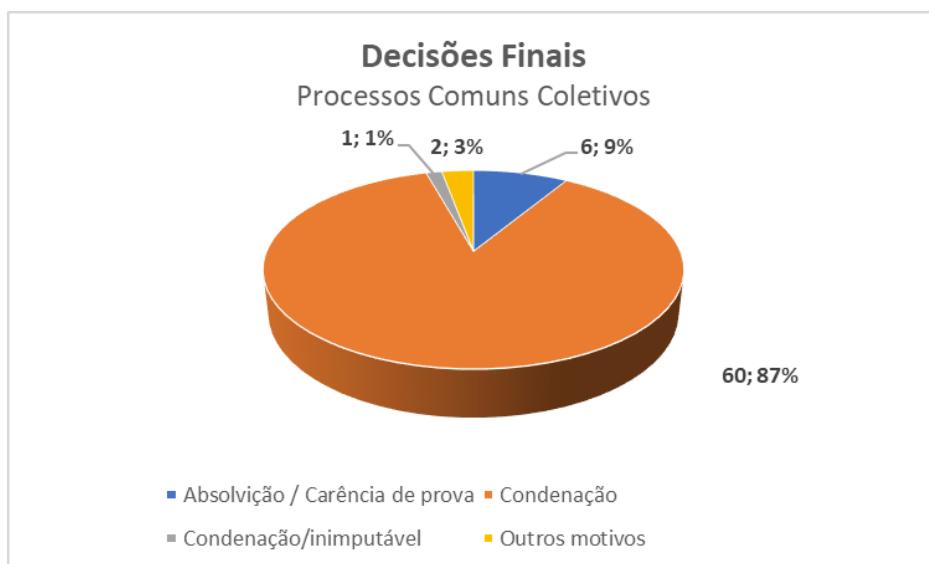
Destaca-se o seguinte movimento processual:

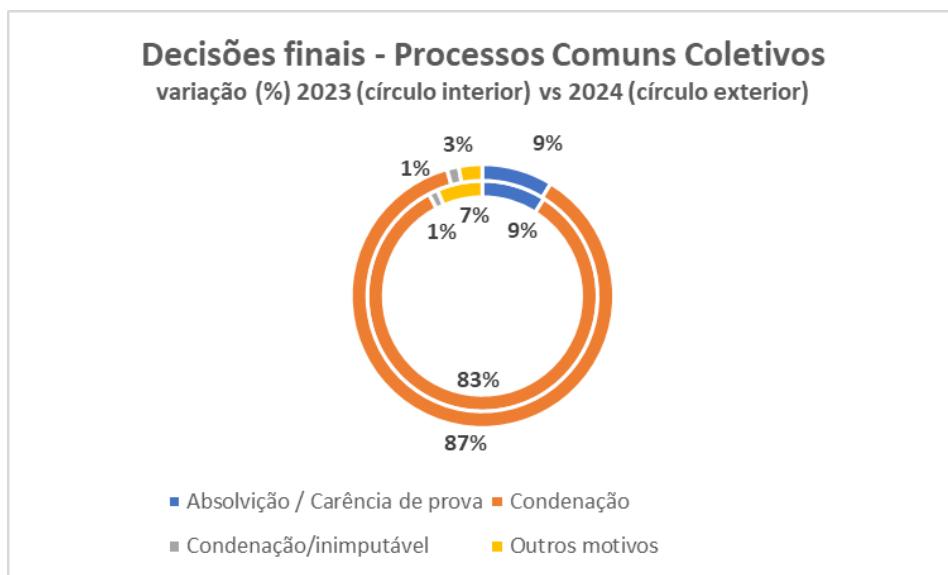
Espécie	vindos	Entrados	Findos			Pendentes depois de 30-06-2024	
			acórdão	arquivados	outros motivos		
Processos Comuns (Júri ou Coletivo)	210	80	64	0	6	70	220

Fonte: H@bilus

Ocorreram 602 intervenções em audiências de julgamento, continuações, leituras de acórdãos e audições de condenado (386, em 2023).

Registaram-se 61 condenações (66, em 2023) e 6 (7, em 2023) absolvições.

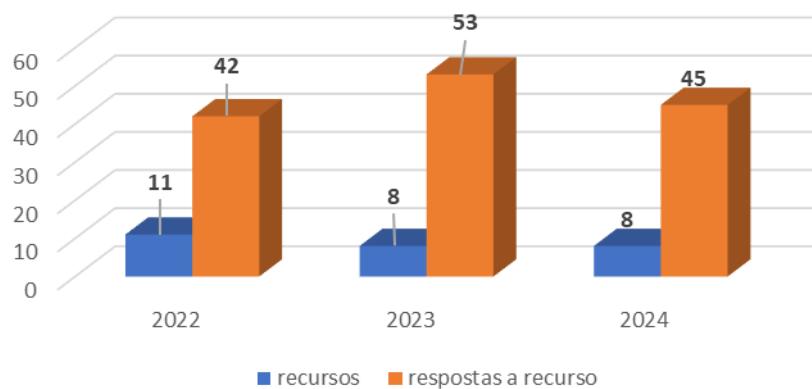




Conforme documenta o gráfico seguinte, durante o 1º semestre de 2024 foram interpostos 8 recursos pelo MP (11, em 2022), tendo havido 53 respostas a recursos (45, em 2022).

RECURSOS - PC COLETIVOS

JUÍZO CENTRAL CRIMINAL



2.4. Juízos Locais Criminais

Destaca-se o seguinte movimento processual:

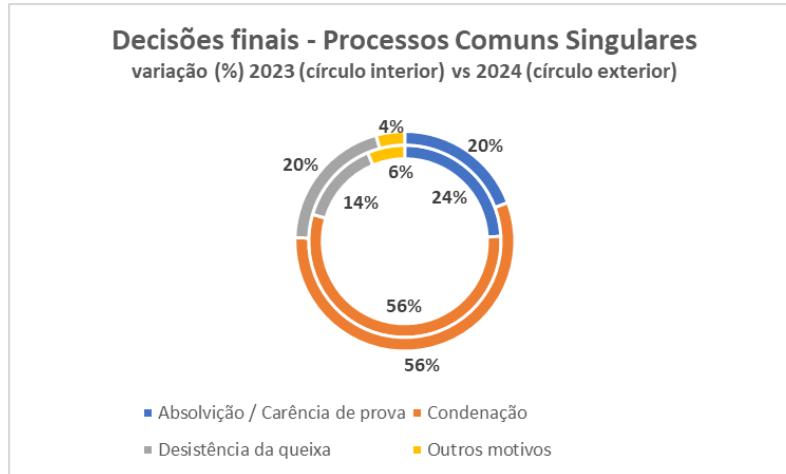
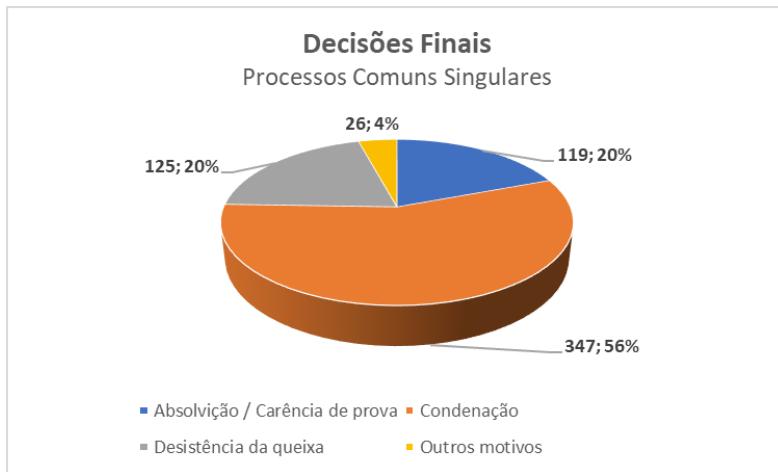
- Autos de notícia apresentação a sumário: 445 (619, em 2023);
- Suspensão provisória em processo sumário – fase preliminar: 183 (281 em 2023);
- Processos sumários – acusação/julgamento: 196 (235, em 2023);
- Recursos de Contraordenação: entrados 118 (104, em 2023), findos 114 (102, em 2023);
- Internamentos involuntários: 123 (130, em 2023).

Estatística Oficial
Justiça Penal (Judicial)
01-01-2024 a 30-06-2024

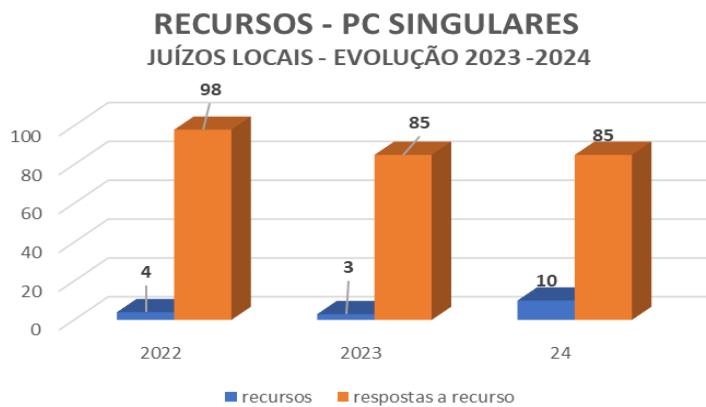
Espécie	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 30-06-2024	Findos entre 01-01-2024 e 30-06-2024	Pendentes depois de 30-06-2024
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	<u>210</u>	<u>80</u>	<u>69</u>	<u>221</u>
Processos Comuns (Singular)	<u>1010</u>	<u>709</u>	<u>645</u>	<u>1073</u>
Processos Sumários	<u>20</u>	<u>164</u>	<u>169</u>	<u>15</u>
Processos Sumaríssimos	<u>61</u>	<u>141</u>	<u>122</u>	<u>80</u>
Processo Abreviados e Outros	<u>46</u>	<u>75</u>	<u>63</u>	<u>58</u>
Recursos de Contra-Ordenação	<u>88</u>	<u>118</u>	<u>114</u>	<u>92</u>
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	<u>75</u>	<u>200</u>	<u>215</u>	<u>60</u>
Deprecadas Distribuídas	<u>5</u>	<u>15</u>	<u>15</u>	<u>5</u>
Outras Deprecadas	<u>3</u>	<u>13</u>	<u>13</u>	<u>3</u>
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	<u>48</u>	<u>97</u>	<u>100</u>	<u>44</u>
Total	1566	1612	1525	1651

Fonte: H@bilus

Em processos comuns singulares, foram proferidas 617 decisões finais (459, em 2023), no âmbito das quais 56% foram condenatórias e 20% absolutórias, conforme melhor representado no gráfico seguinte:



No que se refere a recursos, o MP interpôs 10 recursos (3, em 2023) e respondeu a 85 (igual a 2023).



2.5. Execução de Penas

Na comarca de Coimbra encontra-se instalado um Tribunal de Execução de Penas, tribunal de competência alargada, com sede em Coimbra, no qual estão colocados três juízes e duas Procuradoras da República.

Nesse Tribunal, foram movimentados 10.369 processos das várias espécies (11.843, em 2023), sendo os números mais expressivos os de licença de saída jurisdicional 2093 (2034, em 2023), os de processos supletivos 770 (668, em 2023) e os de liberdade condicional 520 (527, em 2023):

Execução de Penas				
Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 30-06-2024	Total Movimentados	Findos entre 01-01-2024 e 30-06-2024	Pendentes depois de 30-06-2024
5221	5138	10359	5632	4727

Fonte: H@bilus

Durante o primeiro semestre de 2024, foi realizada uma visita ao estabelecimento prisional da Guarda (26.01.2024) e realizaram-se alguns conselhos técnicos com recurso a videoconferência.

Nesta área de atuação, o Ministério Público interpôs 18 recursos (1, em 2023) e respondeu a 13 (17, em 2023).

4) ÁREA DE FAMÍLIA E CRIANÇAS

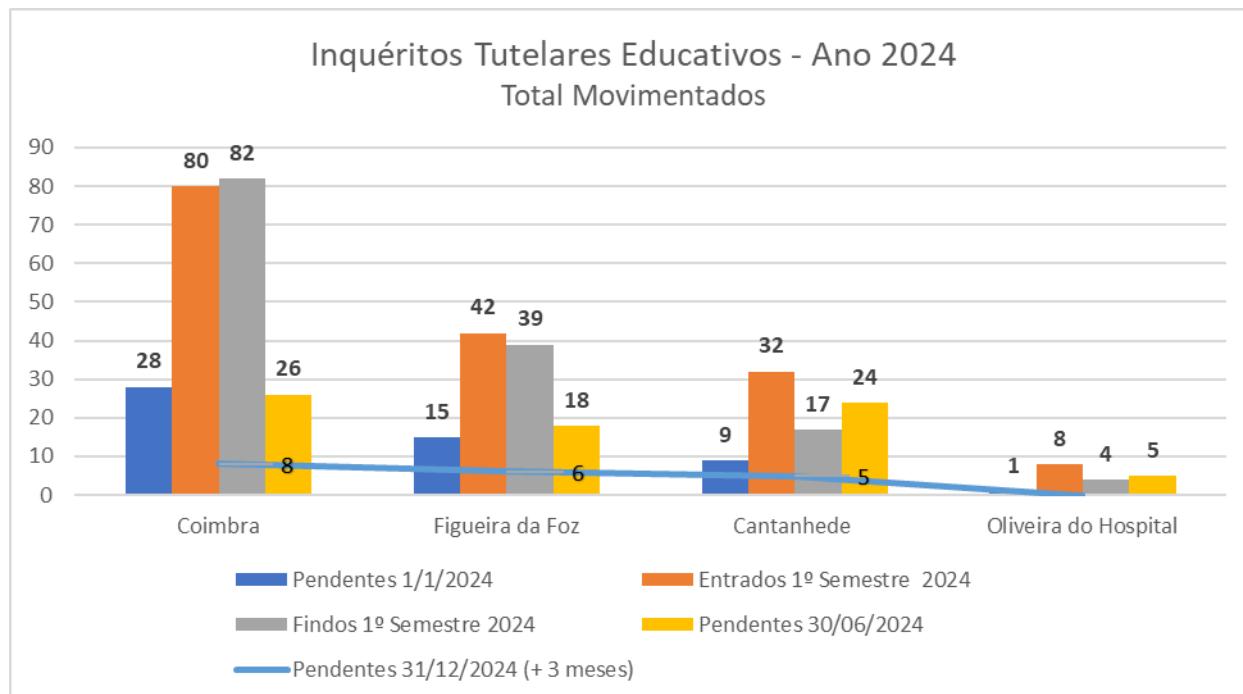
Na comarca de Coimbra continuam a existir dois Juízos de Família e Menores: um em Coimbra (3 Juízes e 3 Procuradoras da República) e outro na Figueira da Foz (2 Juízes e 2 Procuradores da República), sendo que, aos Juízos de Competência Genérica de Oliveira do Hospital e ao Juízo de Competência especializada de Cantanhede, foi atribuída competência material nessa sede, neste último com extensão ao município de Mira.

Os Procuradores da República interlocutores das diversas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens da Comarca de Coimbra mantiveram os mesmos já anteriormente designados através da Os nº 10/2023/CBRCoord, de 08/09/2023, dando primazia à interlocução por magistrados do Ministério Público com competência funcional na área de família e crianças, em nome do princípio da especialização e da eficácia dessa atividade.

No que se refere ao atendimento ao público, as Procuradorias dos Juízos Locais/Competência Genérica continuaram a colaborar positivamente nas situações ali detetadas nesta área de atuação, as quais são aí recebidas e prontamente encaminhadas ou dirigidas para as competentes Procuradorias dos Juízos de Família e Menores.

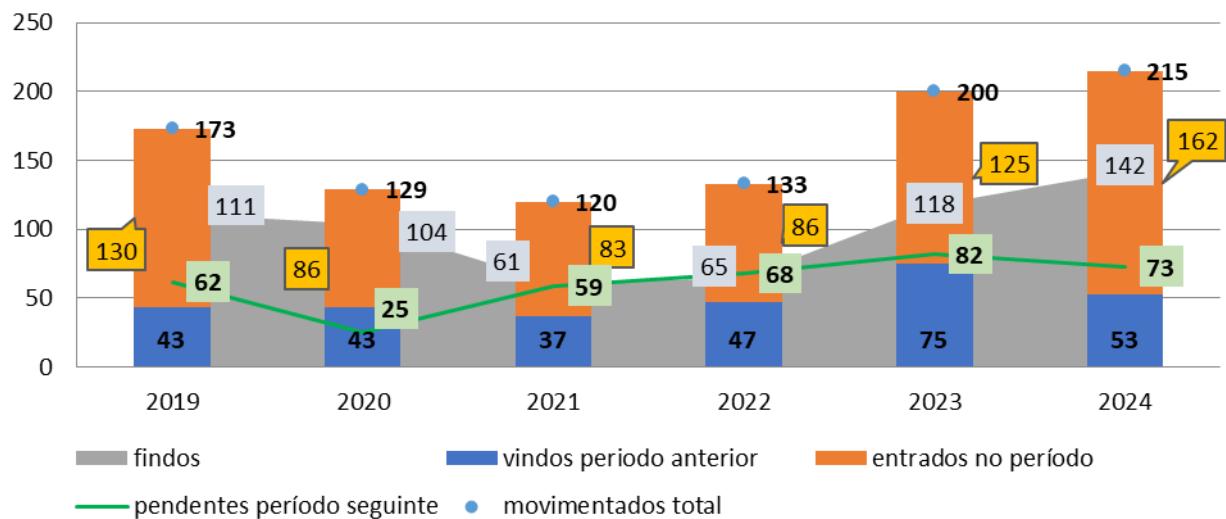
Destaca-se o seguinte movimento processual:

Foram registados **162** (125, em 2023) inquéritos tutelares educativos [80 em Coimbra (72, em 2023); 42 na Figueira da Foz (33, em 2023); 32 em Cantanhede (18, em 2023); 8 em Oliveira do Hospital (2, em 2023)], sendo que **142** (118, em 2023) foram encerrados (63 por arquivamento e 26 com suspensão provisória), ficando pendentes 73. Desses 73, 23 estavam pendentes há mais de 3 meses.

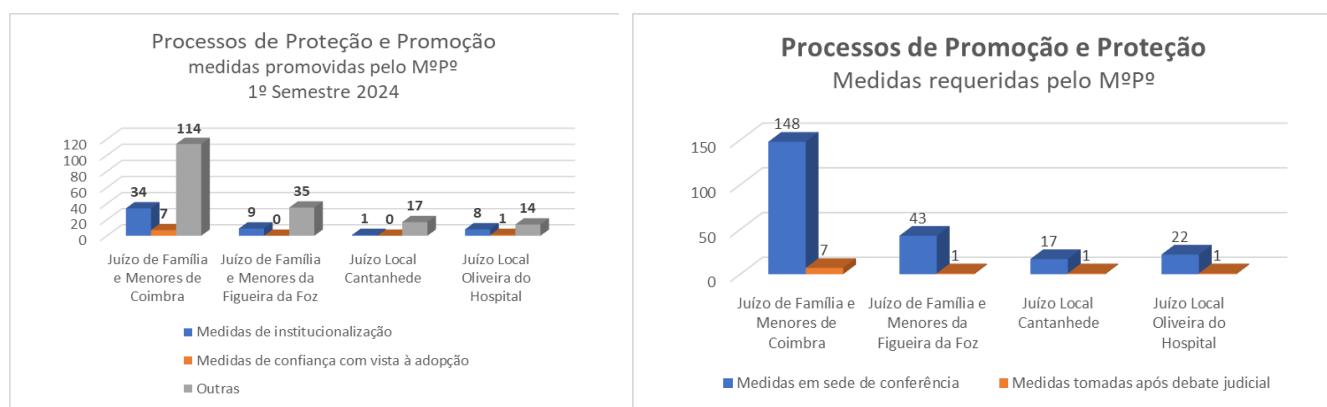


ITE - Total comarca

variação processual 2019 / 2024

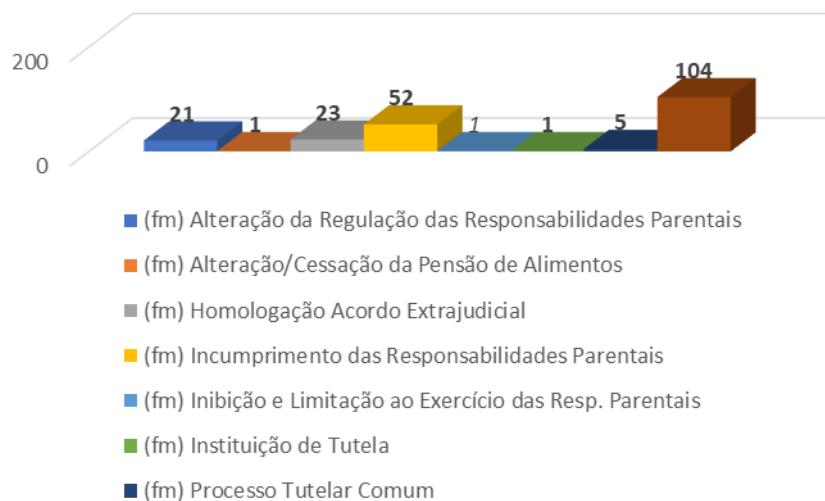


De outra parte, foram instaurados pelo Ministério Público 242 (236, em 2023) processos de promoção e proteção, distribuídos pelos juízos de Coimbra (108, em 2024; 118, em 2023; 114, em 2022), Figueira da Foz (71, em 2024; 72, em 2023; 40, em 2022), Cantanhede (39, em 2024; 35, em 2023; 20, em 2022) e Oliveira do Hospital (24 em 2024; 11, em 2023; 11, em 2022).



Para além disso, o MP instaurou 76 (77 em 2023) ações tutelares cíveis de alteração/incumprimento da regulação do exercício das responsabilidades parentais (do total de 494 entrados no período), 104 (105 em 2023) regulações do exercício das responsabilidades parentais (de 290 instaurados no 1º semestre de 2024) e decidiu 23 (21 em 2023) homologações de acordo extrajudicial.

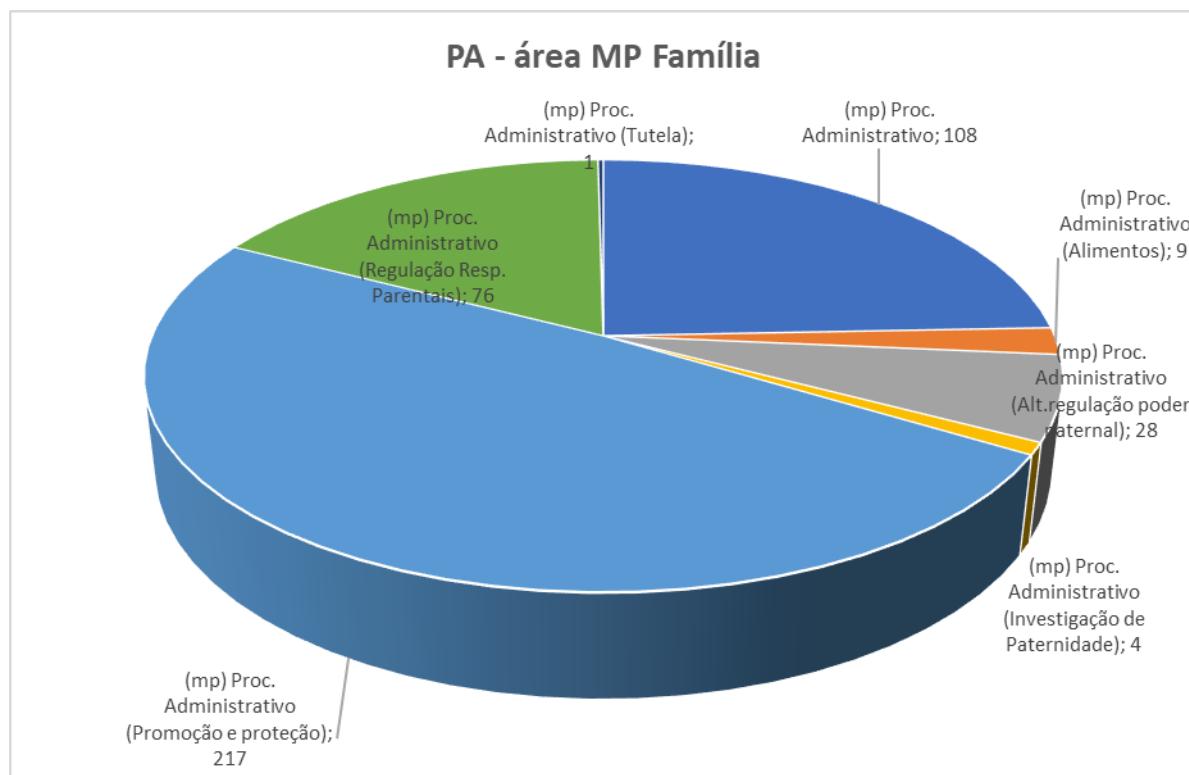
Ações instauradas pelo MºPº - 1º Semestre 2024



Estatística Oficial Justiça Tutelar (Judicial) 01-01-2024 a 30-06-2024				
Espécie	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 30-06-2024	Findos entre 01-01-2024 e 30-06-2024	Pendentes depois de 30-06-2024
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	19	15	25	9
Regulações do Exercício do Poder Paternal	149	290	305	135
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	265	494	509	251
Entregas Judiciais de Menor	1	0	1	0
Inibições do Poder Paternal	4	3	5	2
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	1	0	1	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	1	0	1
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	5	7	7	5
Constituições da Adopção Plena/Restrita	0	7	7	0
Confianças Judiciais	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	2	2	0
Fixações de Alimentos	0	3	2	1
Outros Processos Relativos a Alimentos	18	21	27	12
Processos Tutelares Comuns	24	44	45	23
Processos de Promoção e Protecção	287	255	416	129
Processos Tutelares Educativos	6	17	23	0
Outros Processos	5	35	37	3
Total	784	1194	1412	571

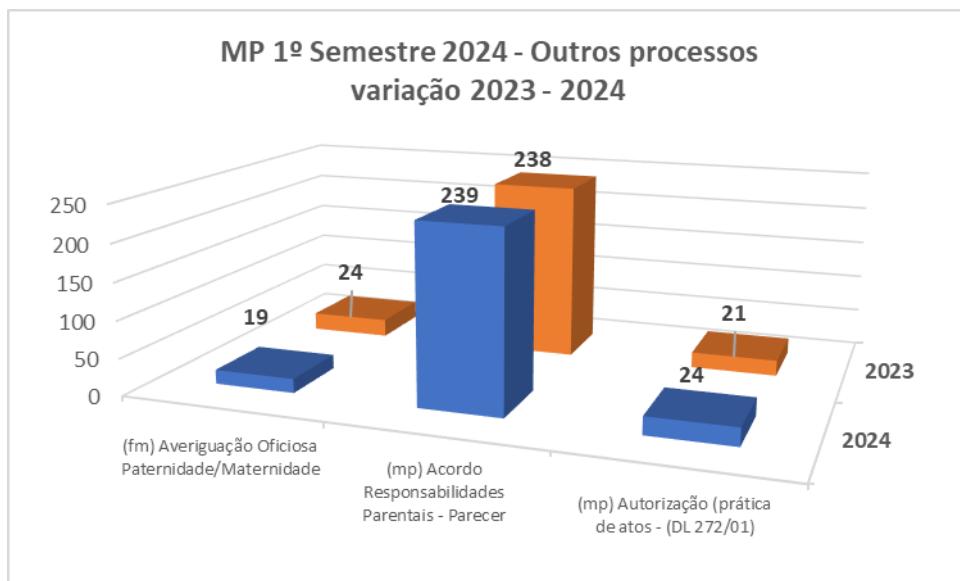
Fonte: H@bilus

Acresce que na área família e crianças registou-se a instauração de 443 DPA (408 em 2023), dos quais destacamos 217 de promoção e proteção (164 em 2023), 76 DPA para regulação das responsabilidades parentais (58 em 2023) e 28 para instauração de ação de alteração da regulação de poder paternal (24 em 2023).



Pela sua relevância, importa referir o número de processos recebidos das conservatórias do registo civil. Assim, no que se refere aos acordos de regulação de responsabilidades parentais do artigo 14º do DL 272/2001, foram recebidos 239 processos; relativamente às averiguações oficiais de paternidade, foram instauradas 19.

Quanto às autorizações para prática de atos (DL 272/01), deram entrada 24.



Nesta área de intervenção, em termos de apreciação global, verifica-se que continua a existir um aumento significativo do número de inquéritos tutelares educativos registados, mais 22,83% do que em 2023, assim como um aumento da pendência em 20 processos (+27,39%).

Conseguiu-se conferir celeridade à tramitação dos ITE, por forma a não ultrapassarem o respetivo prazo máximo de duração, embora tal nem sempre se revele possível, essencialmente em razão de fatores externos, como sejam a delonga na realização de relatórios sociais da DGRSP, de relatórios periciais ou no envio de elementos de prova solicitados a outras entidades, sendo que da totalidade dos ITE pendentes – 73, 23 (31,50%) pendiam há mais de três meses (o objetivo relativo às pendências de inquéritos tutelares educativos de registo superior a três meses é o de que não deverão ultrapassar os 30% do total de pendentes), estando, nessa medida, praticamente dentro do objetivo fixado.

Ainda em sede de inquéritos tutelares educativos, emitiu-se a [OS nº 2/2024/CBRCoord, de 2/02/24](#), relativa à comunicação hierárquica do despacho de arquivamento, com vista à sua eventual reapreciação.

No que concerne aos processos de promoção e proteção das crianças e jovens em perigo, verificou-se um ligeiro aumento na sua instauração, transversal à quase totalidade de tipologias processuais nesta área.

Em suma, os indicadores gerais referentes a esta jurisdição exprimem uma evolução positiva da atividade do Ministério Público, tendo-se logrado um satisfatório cumprimento da generalidade dos objetivos estabelecidos.

Quanto a iniciativas em que o MP participou, regista-se o [Seminário “Famílias do Século XXI”](#), organizado pela CPCJ de Oliveira do Hospital, a 5/04/24, com a intervenção da Procuradora da República de Oliveira do Hospital, e o [Seminário “Desafios em Tempo de Mudança”](#), inserido na 14ª Campanha de Prevenção de Maus-Tratos a Crianças e Jovens, dinamizado pelo Grupo Laço Azul Coimbra, a 24/05/24, com a intervenção de uma das Procuradoras da República do Juízo de Família e Menores de Coimbra.

O MP desta área de atuação na comarca participou, ainda, na reunião realizada a 15/03/24, em Coimbra, com todas as CPCJ da comarca, promovida pelo Gabinete da Família, da Criança, do Jovem, do Idoso e Contra a Violência Doméstica da PGR e a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.

5) ÁREA DAS EXECUÇÕES

Na comarca existe um único Juízo de Execução, sediado em Soure, sendo a respetiva área de competência territorial toda a comarca, aí exercendo funções 2 magistrados judiciais, tendo a representação do Ministério Público estado a cargo da Procuradora da República colocada no Juízo de Competência Genérica de Soure (cfr. [OS nº 10/2023/CBRCoord, de 8/09/2023](#)).

Nesta jurisdição assistiu-se ao seguinte movimento processual:

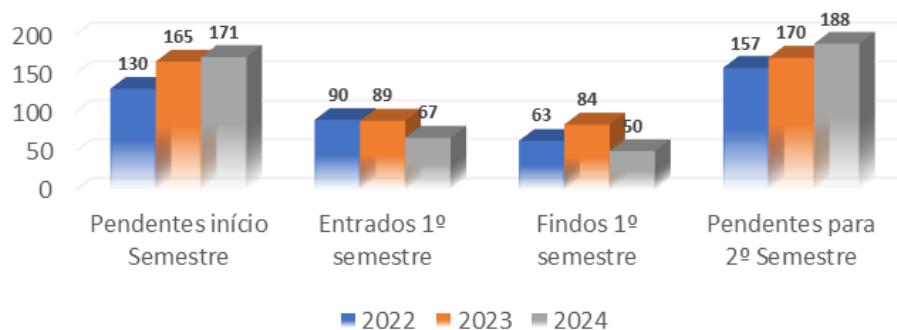
JUIZOS DE EXECUÇÃO

MOVIMENTO 1º SEMESTRE - EVOLUÇÃO 2022 - 2024



MP EXECUÇÃO

MOVIMENTO 1º SEMESTRE - EVOLUÇÃO 2022 - 2024



A atividade processual do MP no Juízo de Execução de Soure cinge-se, no essencial, à apresentação de reclamações de créditos e tramitação de DPA para acompanhamento dos vários processos em que intervém no âmbito das suas competências, cujo movimento processual destacamos:

- Valor total dos créditos reclamados: 291.610,90 € (142.139,16€ em 2023);
- Número de reclamações apresentadas: 39 (igual a 2023).

Em termos gerais, na área das execuções, a atividade do MP permitiu alcançar de forma adequada o cumprimento dos objetivos definidos.

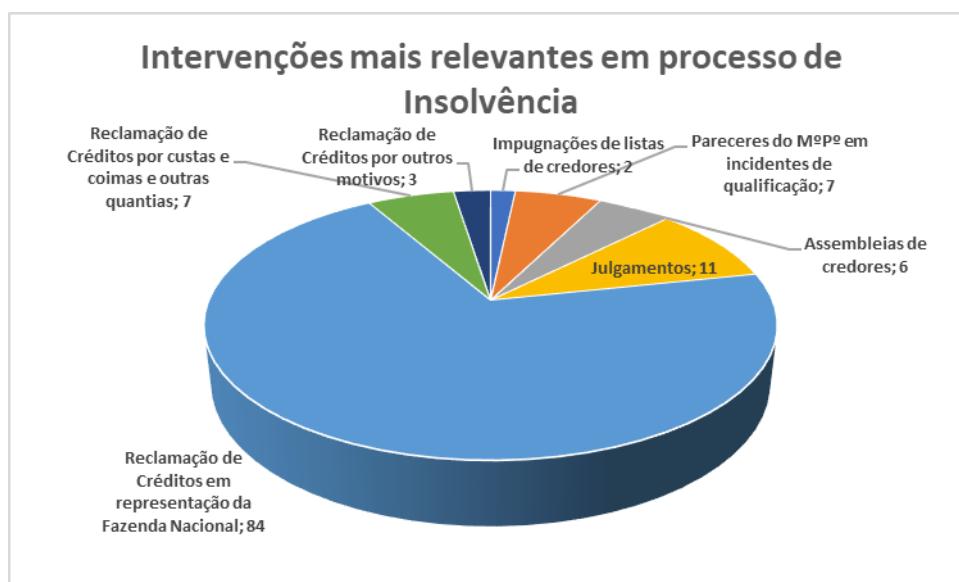
Quanto a iniciativas nesta área, a Procuradora da República no Juízo de Execução de Soure interveio no *Brainstorming da Ação Executiva*, organizado pela Delegação Distrital de Coimbra da OSSE, a 8/03/24.

5) ÁREA DO COMÉRCIO

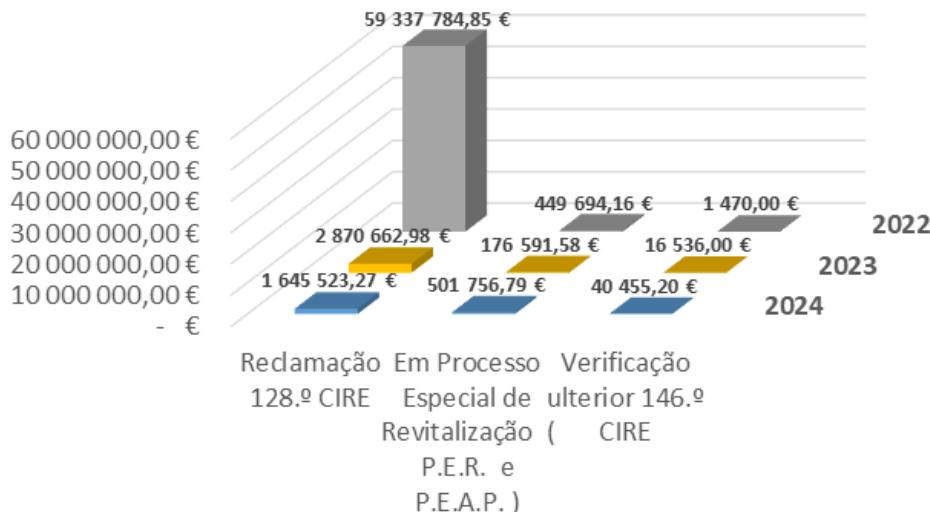
Nesta área de intervenção, a atividade do Ministério Público na comarca concentra-se no Juízo do Comércio de Coimbra, deslocalizado em Montemor-o-Velho, no qual exerce funções 1 magistrado do Ministério Público.

Destaca-se o seguinte movimento processual mais relevante:

- Valor total dos créditos reclamados: 2.187.735,26 € (2.606.794,73 €, em 2023);
- Número de reclamações apresentadas: 94 (107, em 2023);
- Número de respostas a recurso: 1 (0, em 2023);
- Pareceres do Ministério Público em incidentes de qualificação de insolvência: 7 (9, em 2023);
- Julgamentos em incidentes de qualificação de insolvência: 11 (10, em 2023);
- Participação em assembleias de credores: 6 (10, em 2023);
- Processos administrativos instaurados: 176 (203, em 2023);
- Processos administrativos findos: 140 (183, em 2023);
- Processos administrativos pendentes a 30-06-2024: 400 (331, em 2023).



Créditos reclamados em processos de insolvência e processo especial de revitalização



Em termos gerais, na área do comércio, a atividade do MP permitiu alcançar de forma adequada o cumprimento dos objetivos definidos.

6) ÁREA LABORAL

Em sede desta jurisdição, continuam a existir 2 Juízos do Trabalho na comarca: um em Coimbra e o outro na Figueira da Foz, sendo que o primeiro tem dois juízes em funções e o segundo um juiz afeto, existindo, em cada um deles, igual número de Procuradores da República.

a) Juízo do Trabalho de Coimbra

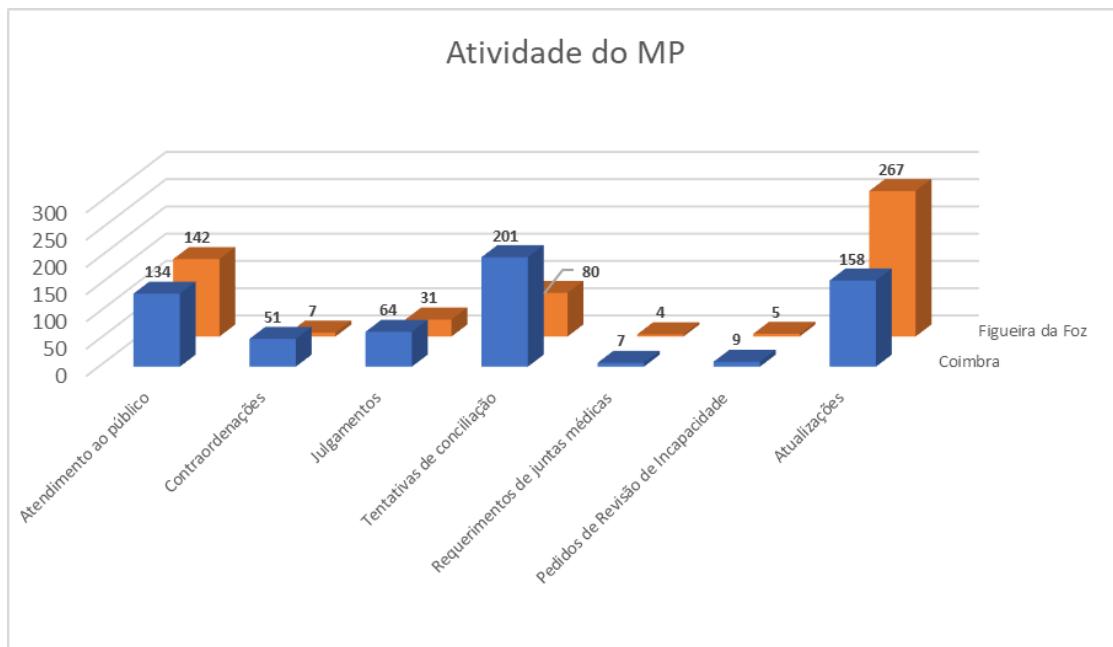
Destaca-se o seguinte movimento processual mais relevante:

- ✓ Atendimento ao público: 134 (148, em 2023);
- ✓ Ações/Contestações/Outros Articulados: 15 (18, em 2023);
- ✓ Ações de reconhecimento de contrato: 33 (0, em 2023);
- ✓ Tentativas de conciliação: 201 (258, em 2023);
- ✓ Ações/ Requerimentos de juntas médicas/Outras articulados: 7 (7, em 2023);
- ✓ Exames de revisão: 9 (2, em 2023);
- ✓ Atualizações: 158 (186, em 2023);
- ✓ Contraordenações: 51 (41, em 2023);
- ✓ Julgamentos: 64 (50, em 2023);
- ✓ Recursos: 13 (4, em 2023);
- ✓ Execuções: 15 (20, em 2023);
- ✓ Outros atos de relevo: 46 (33, em 2023).

b) Juízo do Trabalho da Figueira da Foz

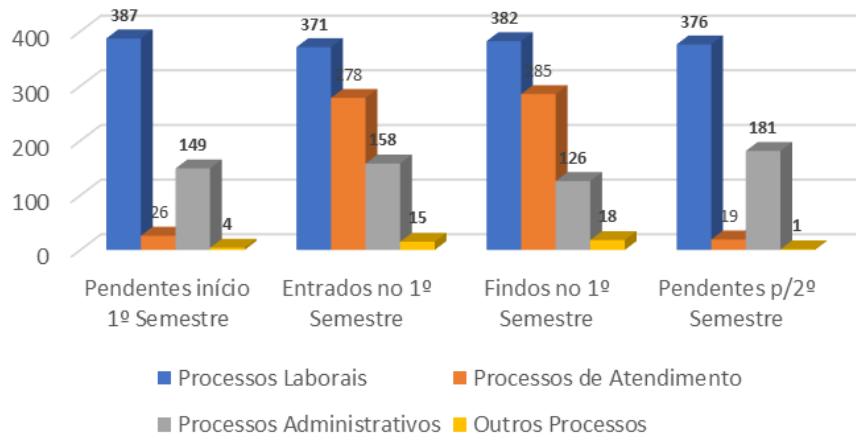
Destaca-se o seguinte movimento processual mais relevante:

- ✓ Atendimento ao público: 142 (127, em 2023);
- ✓ Ações/Contestações/Outros Articulados: 4 (35, em 2023);
- ✓ Ações de reconhecimento de contrato: 0 (0, em 2023);
- ✓ Tentativas de conciliação: 80 (144, em 2023);
- ✓ Ações/ Requerimentos de juntas médicas/Outras articulados: 4 (12, em 2023);
- ✓ Exames de revisão: 5 (7, em 2023);
- ✓ Atualizações: 267 (239, em 2023);
- ✓ Contraordenações: 7 (6, em 2023);
- ✓ Julgamentos: 31 (31, em 2023);
- ✓ Recursos: 16 (1, em 2023);
- ✓ Execuções: 3 (10, em 2023);
- ✓ Outros atos de relevo: 75 (53, em 2023).



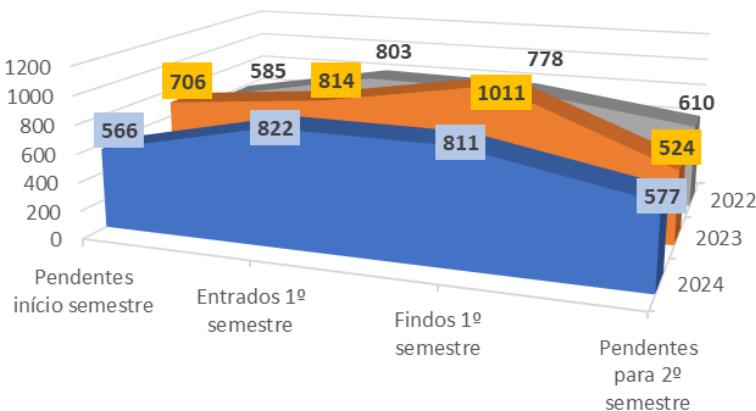
MP Trabalho

movimento processual 1º semestre 2024



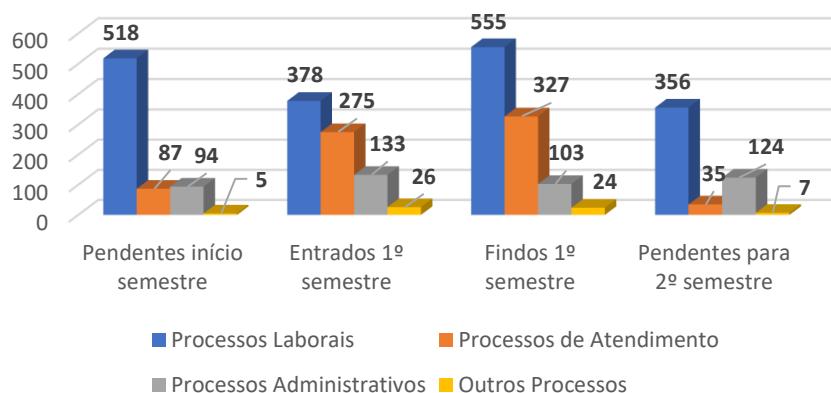
MP Trabalho - Movimento processual - 1º Semestre

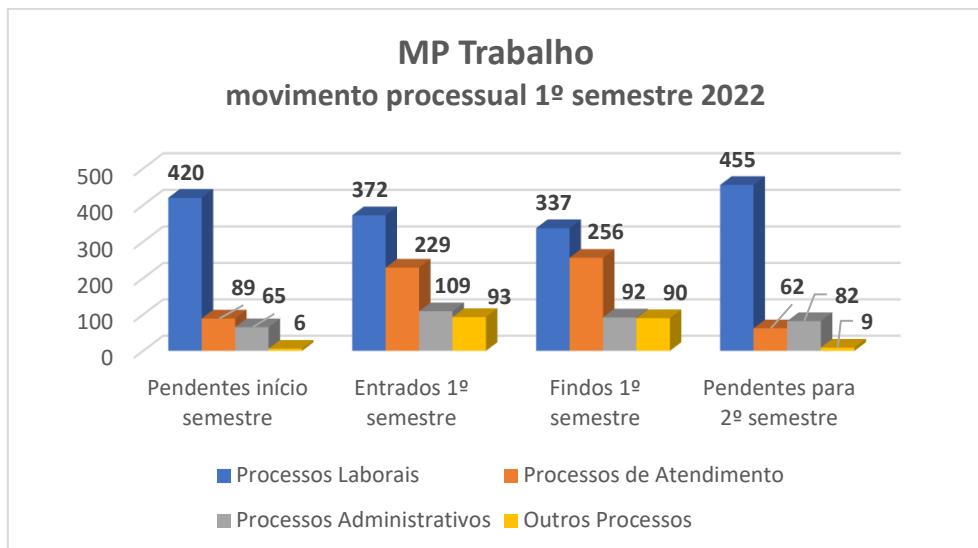
Análise 2022 - 2024



MP Trabalho

movimento processual 1º semestre 2023





Nos dois Juízos do Trabalho, destaca-se a diminuição da realização de tentativas de conciliação em processos de acidente de trabalho, de 144 para 80 na Figueira da Foz e de 258 para 201 em Coimbra.

Por sua vez, no Juízo do Trabalho da Figueira da Foz, continua a evidenciar-se um elevado número de acordos exarados em conciliação extrajudicial presidida pelo Ministério Público e de resoluções amigáveis do âmbito contratual laboral, e que representam igual número de ações laborais que não foram instaurados, no sequência de um louvável trabalho de negociação, sendo que tais acordos valem como título executivo e evitam a intervenção da máquina judicial, com os inerentes custos económicos e processuais, e significando para o trabalhador uma resposta breve, imediata e eficaz da Justiça.

Já no Juízo do Trabalho de Coimbra, assinala-se o número de ações de reconhecimento de contrato de trabalho instaurada: 33, que se prendem com a instauração de ações de reconhecimento da existência de contrato de trabalho no âmbito das plataformas digitais.

No âmbito dessa mesma temática, organizou-se, a 11/01/24, uma reunião entre o Ministério Público da Procuradoria da República do Juízo do Trabalho de Coimbra e a Autoridade para as Condições do Trabalho - Centro Local do Mondego, focada no envio, organização e instrução das participações da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) para instauração de ações de reconhecimento da existência de contrato de trabalho no âmbito das plataformas digitais.

Em síntese, na área laboral, a atividade do MP permitiu alcançar de forma positiva o cumprimento dos objetivos definidos.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS/CONCLUSÕES

1. Em geral, a produtividade na comarca atingiu níveis satisfatórios, com o adequado ou aceitável cumprimento da generalidade dos objetivos definidos, não obstante as consequências da

persistente carência de magistrados e de oficiais de justiça e das greves que estes levaram a cabo durante o 1º semestre de 2024.

2. A escassez de recursos humanos, seja de magistrados, de funcionários e de elementos dos OPC, tem reflexo negativo nos resultados conseguidos, sendo um entrave à melhoria da capacidade de resposta do MP.
3. Este estado de coisas tende a agravar-se com a introdução, por via legal, de tarefas burocráticas e sem qualquer utilidade prática na atividade diária dos MMP, como é o caso da sua presença obrigatória nos atos de distribuição eletrónica de processos judiciais, no contexto da Lei nº 55/2021, de 13 de agosto, e da Portaria nº 86/2023, de 27 de março.
4. De forma transversal a praticamente todas as áreas de atuação do MP na comarca, verificou-se uma estabilização do número de processos entrados, embora com algumas oscilações para cima, sobretudo na área de família e crianças, e sendo que, em geral, se registou uma maior movimentação processual.
5. Mesmo dentro das contingências e constrangimentos verificados durante o semestre em apreço, os magistrados da comarca apresentaram, na generalidade, um bom ritmo, volume e qualidade de trabalho que, em conjunto com o levado a cabo pelos oficiais de justiça, cumpre enaltecer e agradecer.

*

Coimbra, 15 de setembro de 2024.

A Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca de Coimbra

Ana Margarida Nunes Simões

ANEXOS